



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Município de Santa Tereza/RS
Edital de Pregão presencial nº 030/2024
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Modo de disputa: aberto

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E UBS DO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, tendo por objetivo a **contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis nas Escolas Municipais e UBS do Município**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.470/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, **no dia 03 de abril de 2024, às 09:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis nas Escolas Municipais e UBS do Município, cujas descrições, quantitativos e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 O prazo máximo para a conclusão dos serviços e será de 60 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos serviços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO
DA EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentado:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo no ANEXO III deste edital** outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/ empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, conforme modelo no **ANEXO VI**, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3. Os preços apresentados na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.4. Quaisquer tributos, despesas e/ os custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

5.8. A empresa que for declarada vencedora do Certame terá 02 (dois) dias para apresentar nova planilha de preços atualizada e com os valores unitários na mesma proporção de cada item.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.3. Declarações:

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo IV**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- c) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 (**Modelo anexo VII**);
- d) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo VIII**);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo IX**);

6.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.4.1. A substituição referida no item 7.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alínea “c” deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em 02 (dois) dias.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “c” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.3 para o envio da documentação de habilitação.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.1 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Órgão Gerenciador formalizará o Contrato, cuja validade será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

15.3. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Itália, nº 474, setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail atendimento@santatereza.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

ANEXO VIII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO X– Minuta da Ata do contrato;

ANEXO XI – Projeto dos móveis.

Santa Tereza, 15 de março de 2024.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Município de Santa Tereza/RS

Necessidade da Administração: Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados nas Escolas Municipais e na Unidade Básica de Saúde do Município.

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de mobiliários em edificações do município de Santa Tereza/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de contratação de uma empresa especializada na fabricação e montagem de mobiliários se dá pela demanda de adequação e melhoria das instalações de edificações municipais, visando proporcionar um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades dos servidores públicos e atendimento aos munícipes.

2.2 O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

a) Fabricação de mobiliários sob medida de acordo com as especificações técnicas e necessidades das edificações municipais;

b) Montagem e instalação dos mobiliários fabricados nas respectivas edificações, conforme projeto a ser fornecido pela contratante;

c) Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a realização dos serviços;

d) Garantia dos mobiliários fabricados e instalados pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a conclusão dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.1 Os mobiliários a serem fabricados e instalados devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

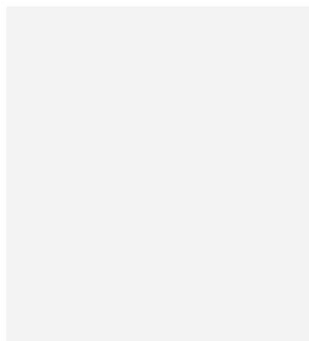
- a)** Serem fabricados com materiais de alta qualidade e resistência, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- b)** Atenderem às especificações dimensionais e funcionais estabelecidas no projeto fornecido pela contratante;
- c)** Serem esteticamente compatíveis com o ambiente das edificações municipais;
- d)** Garantir a ergonomia e conforto dos usuários;
- e)** Todas as dimensões das salas e móveis deverão ser aferidas in loco pela empresa vencedora do certame. Em caso de divergências com o projeto deverá ser consultada a fiscalização da obra para eventuais ajustes.

4.2 Os materiais base que serão utilizados serão os seguintes:

MDF BERNECK FAIA



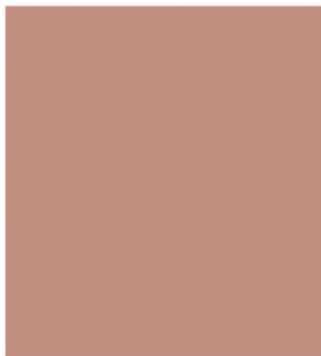
MDF BERNECK BRANCO VEL



MDF BERNECK VERTI



MDF BERNECK MILLENIAL



MDF BERNECK METALIC SUEDE

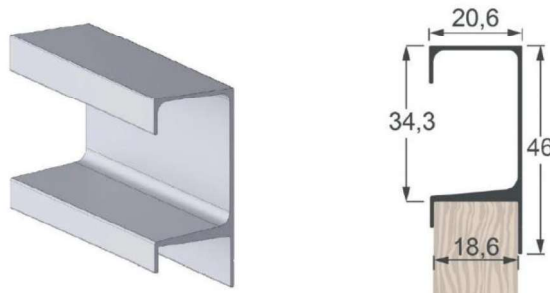


VINÍLICO DE LINHO CLARO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>



4.3 A aquisição será por lote, conforme segue:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Unidade Básica de Saúde Depósito Geral Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos: • 01 armário com formato em “L”, altura total de 284 cm e demais dimensões conforme projeto. • 01 armário com formato em “L”, sendo parte com altura total de 92,5 cm e parte com altura de 284 cm e demais dimensões conforme projeto. • 01 armário de duas portas de correr, com dimensões totais de 80x40x284 cm. Depósito Farmácia Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos: • 01 armário com duas portas, altura total de 105 cm e demais dimensões conforme projeto. • 01 armário com duas portas, altura total de 102,5 cm e demais dimensões conforme projeto.	R\$ 214.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 01 armário com três divisórias, sendo duas com portas de correr e uma com prateleiras sem fechamento; altura total de 284 cm.
- 01 armário com seis divisórias, sendo 4 portas de correr e 2 com prateleiras sem fechamento.

Hall Fundos

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm:

- Painel ripado de dimensões 315x264 cm.
- Letreiro “UBS SANTA TEREZA/RS” (caixa 0,190x2,70 m).
- Letreiro “CUIDAR DA SUA SAÚDE E BEM-ESTAR TAMBÉM É SE AMAR!” (caixa 0,75x2,70 m).
- Painel ripado de dimensões 63x284 cm.
- Duas portas ocultas em ripado com dimensões de 120x210 cm.
- Painel ripado com altura de 284 cm e porta oculta de abrir de 58x91 cm. Demais detalhes conforme projeto.

Sala de Curativos

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com altura de 77,5 cm, três gavetas e demais dimensões conforme descritas em projeto.
- Armário aéreo com formato em “L”, com cinco portas e duas prateleiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Balcão de pia com duas portas, com altura total de 92,5 cm e demais dimensões conforme projeto.
- Armário de duas portas, com dimensões 80x50x284 cm.

Salas de Expurgo e Lavagem

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Dois armários de duas portas, com dimensões 80x50x284 cm.

Recepção

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Letreiro “UBS SANTA TEREZA/RS”, com caixa 254,1x17,8 cm.
- Letreiro “CUIDAR DA SUA SAÚDE E BEM-ESTAR TAMBÉM É SE AMAR!”, com caixa 254,1x6,9 cm.
- Espelho redondo com raio de 80 cm.
- Painel ripado no forro, com dimensões 51,5x387 cm.
- Painel com dimensões 119x297 cm e nichos 119x25 cm.
- Bancada para atendimento com dimensões 273x54 cm com acabamento em arco em uma das laterais, conforme projeto.
- Bancada de suporte para bebedouro de água, com dimensões 60x60 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Painel MDF para recados/cartazes 135,2x284 cm.

Atendimento

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário aéreo 251,1x54x40 cm, com seis portas.
- Mesa de escritório com uma porta e três gavetas, com altura de 80 cm e demais dimensões conforme projeto.
- Armário com 123 cm de largura, sobreposto por armário com 61,5 cm de largura, demais dimensões conforme projeto.

Triagem

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com formato em “L” com quatro gavetas, conforme dimensões em projeto.
- Armário aéreo com duas prateleiras, sendo a parte superior fechada com quatro portas e a parte inferior aberta.
- Armário com duas portas e dimensões 255x284x58 cm.

Sala de Vacinas Infantil

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório 156x77,5x60 cm, com duas gavetas, conforme especificado em projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Balcão com duas portas 111,5x100x90 cm.
- Armário aéreo com duas portas e dimensões 120x85x40 cm.
- Prateleira aérea 120x20 cm.
- Balcão com 6 gavetas, de dimensões 120x97,5x60 cm e demais detalhes em projeto.

Sala de Observação

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário com duas portas, com dimensão 130x284x51 cm.
- Mesa de escritório em “L”, conforme especificações de projeto.
- Balcão para pia 300x100x60 cm, duas portas de correr e cinco gavetas, conforme detalhado em projeto.

Consultório 01

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário com duas portas, com dimensões 83x48x87,5 cm.
- Armário aéreo 120x85x40 cm
- Prateleira 120x20 cm.
- Mesa de escritório com três gavetas, com dimensão total 120x77,5x60 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Sala Enfermeira

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com três gavetas, com dimensão total 188x77,5x60 cm, conforme detalhado em projeto.
- Prateleira 120x20 cm.
- Armário aéreo com duas portas, com dimensão total 120x85x40 cm, conforme especificação em projeto.
- Armário 126x284x48 cm, com duas portas de correr e prateleiras internas, conforme especificação em projeto.

Consultório 02

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com duas gavetas e dimensões totais 167,5x77,5x62,5 cm e demais especificações em projeto.
- Duas prateleiras com profundidade de 22 cm e comprimento conforme detalhamento em projeto.
- Balcão com duas portas de correr, com dimensões 139,5x77,5x60 cm e demais especificações em projeto.
- Balcão para pia com duas portas de correr, de dimensões totais 80x100x67 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Armário aéreo com quatro portas de correr na parte superior e duas prateleiras abertas na parte inferior. Dimensão total 217x122,5x30cm.

Hall Corredor

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm:

- Painel ripado com dimensão 280x284 cm.

Consultório 03

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Verti 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão para pia com duas portas e divisórias internas. Dimensão total 88,1x97,5x50 cm.
- Mesa de escritório com três gavetas e dimensões totais 120x77,5x50 cm e demais especificações em projeto.
- Armário aéreo com divisórias internas e sem portas, dimensão 253x42,5x20 cm, conforme detalhado em projeto.
- Balcão estilo maca de dimensões 253x86,4x50 cm, com portas e gavetas.
- Escada com rodízios para paciente subir na maca, conforme detalhamento em projeto.
- Móvel englobando painel no fundo, com prateleira com função de mesa, duas prateleiras abertas na parte superior e armário aéreo com duas portas. Largura do móvel 158 cm e demais especificações descritas no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Consultório 04

Móveis fabricados em MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão com duas portas e duas prateleiras internas, com dimensão total de 139,5x77,5x60 cm.
- Painel ripado para divisão dos ambientes, com dimensão 176,36x284 cm e espessura de 7,5 cm.
- Mesa de escritório com x gavetas, de dimensão total 167,5x77,8x62,5 cm.

Sanitário Ginecológico

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25mm:

- Espelho de dimensão 43,3x112 cm.
- Bancada para pia de dimensão 43,3x10x40 cm.
- 02 Prateleiras de 60x15 cm.
- 01 Prateleira de 117x15 cm.

Sanitário Recepção

- Espelho com moldura, de dimensão total 52x119,9 cm.

Sanitário Funcionários

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão para pia com dimensão 115x60x36,8 cm, com duas portas de correr.
- Espelho de dimensão 115x119 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Hall Superior

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Painel ripado com altura de 296 cm e larguras de 120 cm em uma parede e de 88,7 cm em outra parede.
- Espelho de dimensão 65,9x180,3 cm.
- Painel ripado de dimensão 368x296 cm, com abertura de 87,5x215 cm para porta.

Sala Administrativa

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- 02 Mesas para escritório de dimensão 120x75x60cm, com 03 gavetas, conforme especificado em projeto.
- Balcão 186,3x75x60 cm, com duas portas.
- Painel com dimensão total de 60,3x158,9 cm, conforme especificações em projeto.
- Armário com porta de abrir e quatro prateleiras internas. Dimensão total 60x220x42,5 cm, conforme projeto.

Sanitário Superior

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Espelho 115x119 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Balcão para pia com dimensão 115x60x36,8 cm, com duas portas de correr.

Sala de Psicologia Infantil

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório de dimensão 190x77,5x60 cm, com 3 gavetas, conforme detalhado em projeto.
- Mesa em formato “L”, com cantos arredondados, conforme demonstrado em projeto, com profundidade de 54 cm.
- Nichos aéreos de 235,7x42,5x 20 cm, com duas divisões internas, conforme especificado em projeto.
- Armário com 4 portas (dimensão 368x287x30cm) e prateleiras abertas (120xx30 cm), conforme especificado em projeto.
- Espelho redondo de raio 80 cm.

Sala de Psicologia Adulta

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório em formato “L”, com altura de 77,5 cm, seis gavetas, duas portas e demais especificações em projeto.
- Prateleira de dimensão 171,3x30 cm.
- Prateleira de dimensão 256,5x30 cm.
- Painel de dimensão 496x284 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

02	EMEF Rodrigues Alves Móveis fabricados em MDF Berneck Argento Rust e/ou Berneck Faia 25 mm e puxadores metálicos (conforme projeto): 02 armários aéreos, com dimensões de 120x90x40 cm, com duas portas de correr e demais especificações conforme projeto. 02 armários piso-teto com três portas de correr, sendo uma com espelho. Com divisórias internas tipo “prateleiras” (divisórias conforme projeto), com dimensões totais de 200x336,8x60 cm. 01 armário de uma porta de abrir, com uma divisória interna tipo “prateleira” (divisória conforme projeto), com dimensões totais de 62,5x287,5x60 cm. 01 armário com duas portas de correr, na parte superior com divisórias internas tipo “prateleiras”, na parte inferior 03 divisórias tipo “gaveteiro”, com dimensões totais de 112,5x336,8x70 cm. 01 armário (móvel com café) com quatro portas de correr na parte inferior, quatro na parte superior e prateleiras intermediárias, com dimensões totais de 217,9x336,8x60 cm. Divisões internas conforme detalhado em projeto. OBS: estão previstos 04 spots de luz quente para iluminação do móvel, com interruptor embutido na lateral do mesmo.	R\$ 33.900
----	---	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Porta de correr embutida com dimensões de 90x210 e puxador com 30,5 cm. 01 Mesa de escritório com altura de 77,5 cm, em formato “L” com dimensão de 180x60 cm e 301x60 cm e demais dimensões conforme descritas em projeto. Os pés serão metálicos. Tampo fixado nos pés e em mãos-francesas que ficarão na parede, para auxiliar na sustentação. 03 Prateleiras com dimensões 60x57,9 cm, fixadas com mãos-francesas na parede. 02 Prateleiras com dimensões totais de 120x42,5x17 cm, com duas molduras retangulares, conforme detalhamento em projeto. 03 gaveteiros móveis com rodas, com dimensões de 50x66,6x55,5 cm, com 4 gavetas de correr, conforme detalhado em projeto. A altura citada não engloba as rodinhas.	
03	EMEI Descobrindo Caminhos Móveis fabricados em MDF Berneck Millenial e/ou MDF Berneck Verti e puxadores metálicos (conforme projeto): Sala Direção • 02 escrivaninhas 150x75x60 cm. • 02 balcões com três portas de correr, de dimensão total 182,7x90x40 cm, com três divisões internas.	R\$ 36.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 03 prateleiras de 365,4x40 cm, instalada com mãos francesas.

Sala dos Professores

- 2 Balcões com três portas de correr e três prateleiras internas, conforme detalhado em projeto. Dimensão 220x90x60 cm.
- Duas prateleiras 440,5x40 cm, fixada com seis mãos-francesas.

Biblioteca

- 04 Estantes com seis prateleiras. Dimensão total 120x253x36,6 cm, conforme detalhamento em projeto.
- 02 Balcões para livros com duas prateleiras. Dimensão total 200x90x27 cm, conforme detalhamento em projeto.
- 01 Prateleira com dimensão 365,4x27 cm, fixada com 6 mãos-francesas, conforme especificações em projeto.

Refeitório

- 02 Mesas com pernas metálicas, conforme especificado em projeto. Dimensão do tampo 270x60x5 cm. Altura total da mesa 70 cm.
- 04 Bancos. Dimensão do assento 270x32,5 cm e do encosto 270x40 cm. Demais especificações conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Corredor

- 01 Armário de duas portas de correr e seis prateleiras internas, com dimensão total de 145x253x60 cm. Demais especificações conforme projeto.
- 02 Armários nicho com 6 prateleiras. Dimensão total 60x253x40 cm. Demais especificações conforme projeto.
- 03 Árvores em MDF, com maior largura de 102 cm e altura total de 232,7 cm. Demais especificações conforme projeto.

Refeitório 02

- 01 Mesa com tampo de dimensões 270x60x5 cm e pés metálicos, conforme especificado em projeto. Altura total da mesa 70 cm.
- 02 Bancos. Dimensão do assento 270x32,5 cm e do encosto 270x40 cm. Demais especificações conforme projeto.
- Balcão com três portas de correr e três prateleiras internas. Dimensão total 220x90x60 cm. Demais especificações conforme projeto.

Maternal

- Balcão para trocador com duas portas de correr e uma gaveta. Colchonete estofado na parte superior. Dimensão do balcão 120,5x81,5x60 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	02 Prateleiras com dimensão de 120,5x30 cm, com um dos cantos arredondados, conforme detalhamento em projeto. Berçário - Cerca delimitadora de espaço, com dimensão 207,3x90 cm. Portão com duas folhas, com dimensão 110,9x90 cm. Detalhamento conforme projeto.	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 285.000,00

5. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1 Para participar do processo licitatório, a empresa deverá atender aos seguintes critérios de qualificação:

- a) Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- b) Apresentar experiência prévia comprovada na fabricação e montagem de mobiliários similares;
- c) Apresentar capacidade técnica e operacional para a realização dos serviços;
- d) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos comprobatórios que demonstrem a aptidão da empresa para executar os serviços objeto deste termo de referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme o cronograma de desembolso estabelecido em contrato, mediante a apresentação de notas fiscais ou faturas acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios da execução dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente termo de referência não exclui a possibilidade de solicitação de documentos adicionais para comprovação da habilitação técnica e jurídica das empresas participantes do processo licitatório.

7.2 A contratante reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda às especificações técnicas e exigências estabelecidas neste termo de referência.

7.3 Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas a este termo de referência serão dirimidas pela comissão de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados na seguinte dotação:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1030100391037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(615) 3449052000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0040 - ASPS

Santa Tereza, 13 de março de 2024.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

Endereço: - _____

CNPJ/MF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 030/2024, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Unidade Básica de Saúde Depósito Geral Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos: • 01 armário com formato em “L”, altura total de 284 cm e demais dimensões conforme projeto. • 01 armário com formato em “L”, sendo parte com altura total de 92,5 cm e parte com altura de 284 cm e demais dimensões conforme projeto. • 01 armário de duas portas de correr, com dimensões totais de 80x40x284 cm. Depósito Farmácia Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 01 armário com duas portas, altura total de 105 cm e demais dimensões conforme projeto.
- 01 armário com duas portas, altura total de 102,5 cm e demais dimensões conforme projeto.
- 01 armário com três divisórias, sendo duas com portas de correr e uma com prateleiras sem fechamento; altura total de 284 cm.
- 01 armário com seis divisórias, sendo 4 portas de correr e 2 com prateleiras sem fechamento.

Hall Fundos

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm:

- Painel ripado de dimensões 315x264 cm.
- Letreiro “UBS SANTA TEREZA/RS” (caixa 0,190x2,70 m).
- Letreiro “CUIDAR DA SUA SAÚDE E BEM-ESTAR TAMBÉM É SE AMAR!” (caixa 0,75x2,70 m).
- Painel ripado de dimensões 63x284 cm.
- Duas portas ocultas em ripado com dimensões de 120x210 cm.
- Painel ripado com altura de 284 cm e porta oculta de abrir de 58x91 cm. Demais detalhes conforme projeto.

Sala de Curativos

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Mesa de escritório com altura de 77,5 cm, três gavetas e demais dimensões conforme descritas em projeto.
- Armário aéreo com formato em “L”, com cinco portas e duas prateleiras.
- Balcão de pia com duas portas, com altura total de 92,5 cm e demais dimensões conforme projeto.
- Armário de duas portas, com dimensões 80x50x284 cm.

Salas de Expurgo e Lavagem

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Dois armários de duas portas, com dimensões 80x50x284 cm.

Recepção

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Letreiro “UBS SANTA TEREZA/RS”, com caixa 254,1x17,8 cm.
- Letreiro “CUIDAR DA SUA SAÚDE E BEM-ESTAR TAMBÉM É SE AMAR!”, com caixa 254,1x6,9 cm.
- Espelho redondo com raio de 80 cm.
- Painel ripado no forro, com dimensões 51,5x387 cm.
- Painel com dimensões 119x297 cm e nichos 119x25 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Bancada para atendimento com dimensões 273x54 cm com acabamento em arco em uma das laterais, conforme projeto.
- Bancada de suporte para bebedouro de água, com dimensões 60x60 cm.
- Painel MDF para recados/cartazes 135,2x284 cm.

Atendimento

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário aéreo 251,1x54x40 cm, com seis portas.
- Mesa de escritório com uma porta e três gavetas, com altura de 80 cm e demais dimensões conforme projeto.
- Armário com 123 cm de largura, sobreposto por armário com 61,5 cm de largura, demais dimensões conforme projeto.

Triagem

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com formato em “L” com quatro gavetas, conforme dimensões em projeto.
- Armário aéreo com duas prateleiras, sendo a parte superior fechada com quatro portas e a parte inferior aberta.
- Armário com duas portas e dimensões 255x284x58 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Sala de Vacinas Infantil

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório 156x77,5x60 cm, com duas gavetas, conforme especificado em projeto.
- Balcão com duas portas 111,5x100x90 cm.
- Armário aéreo com duas portas e dimensões 120x85x40 cm.
- Prateleira aérea 120x20 cm.
- Balcão com 6 gavetas, de dimensões 120x97,5x60 cm e demais detalhes em projeto.

Sala de Observação

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário com duas portas, com dimensão 130x284x51 cm.
- Mesa de escritório em “L”, conforme especificações de projeto.
- Balcão para pia 300x100x60 cm, duas portas de correr e cinco gavetas, conforme detalhado em projeto.

Consultório 01

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25 mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Armário com duas portas, com dimensões 83x48x87,5 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Armário aéreo 120x85x40 cm
- Prateleira 120x20 cm.
- Mesa de escritório com três gavetas, com dimensão total 120x77,5x60 cm.

Sala Enfermeira

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com três gavetas, com dimensão total 188x77,5x60 cm, conforme detalhado em projeto.
- Prateleira 120x20 cm.
- Armário aéreo com duas portas, com dimensão total 120x85x40 cm, conforme especificação em projeto.
- Armário 126x284x48 cm, com duas portas de correr e prateleiras internas, conforme especificação em projeto.

Consultório 02

Móveis fabricados em MDF Berneck Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório com duas gavetas e dimensões totais 167,5x77,5x62,5 cm e demais especificações em projeto.
- Duas prateleiras com profundidade de 22 cm e comprimento conforme detalhamento em projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Balcão com duas portas de correr, com dimensões 139,5x77,5x60 cm e demais especificações em projeto.
- Balcão para pia com duas portas de correr, de dimensões totais 80x100x67 cm.
- Armário aéreo com quatro portas de correr na parte superior e duas prateleiras abertas na parte inferior. Dimensão total 217x122,5x30cm.

Hall Corredor

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm:

- Painel ripado com dimensão 280x284 cm.

Consultório 03

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Verti 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão para pia com duas portas e divisórias internas. Dimensão total 88,1x97,5x50 cm.
- Mesa de escritório com três gavetas e dimensões totais 120x77,5x50 cm e demais especificações em projeto.
- Armário aéreo com divisórias internas e sem portas, dimensão 253x42,5x20 cm, conforme detalhado em projeto.
- Balcão estilo maca de dimensões 253x86,4x50 cm, com portas e gavetas.
- Escada com rodízios para paciente subir na maca, conforme detalhamento em projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- Móvel englobando painel no fundo, com prateleira com função de mesa, duas prateleiras abertas na parte superior e armário aéreo com duas portas. Largura do móvel 158 cm e demais especificações descritas no projeto.

Consultório 04

Móveis fabricados em MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão com duas portas e duas prateleiras internas, com dimensão total de 139,5x77,5x60 cm.
- Painel ripado para divisão dos ambientes, com dimensão 176,36x284 cm e espessura de 7,5 cm.
- Mesa de escritório com x gavetas, de dimensão total 167,5x77,8x62,5 cm.

Sanitário Ginecológico

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25mm:

- Espelho de dimensão 43,3x112 cm.
- Bancada para pia de dimensão 43,3x10x40 cm.
- 02 Prateleiras de 60x15 cm.
- 01 Prateleira de 117x15 cm.

Sanitário Recepção

- Espelho com moldura, de dimensão total 52x119,9 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Sanitário Funcionários

Móveis fabricados em MDF Berneck Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Balcão para pia com dimensão 115x60x36,8 cm, com duas portas de correr.
- Espelho de dimensão 115x119 cm.

Hall Superior

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Painel ripado com altura de 296 cm e larguras de 120 cm em uma parede e de 88,7 cm em outra parede.
- Espelho de dimensão 65,9x180,3 cm.
- Painel ripado de dimensão 368x296 cm, com abertura de 87,5x215 cm para porta.

Sala Administrativa

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- 02 Mesas para escritório de dimensão 120x75x60cm, com 03 gavetas, conforme especificado em projeto.
- Balcão 186,3x75x60 cm, com duas portas.
- Painel com dimensão total de 60,3x158,9 cm, conforme especificações em projeto.
- Armário com porta de abrir e quatro prateleiras internas. Dimensão total 60x220x42,5 cm, conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Sanitário Superior

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Espelho 115x119 cm.
- Balcão para pia com dimensão 115x60x36,8 cm, com duas portas de correr.

Sala de Psicologia Infantil

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:

- Mesa de escritório de dimensão 190x77,5x60 cm, com 3 gavetas, conforme detalhado em projeto.
- Mesa em formado “L”, com cantos arredondados, conforme demonstrado em projeto, com profundidade de 54 cm.
- Nichos aéreos de 235,7x42,5x 20 cm, com duas divisões internas, conforme especificado em projeto.
- Armário com 4 portas (dimensão 368x287x30cm) e prateleiras abertas (120xx30 cm), conforme especificado em projeto.
- Espelho redondo de raio 80 cm.

Sala de Psicologia Adulta

Móveis fabricados em MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm, com portas de correr e puxadores metálicos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	• Mesa de escritório em formato “L”, com altura de 77,5 cm, seis gavetas, duas portas e demais especificações em projeto. • Prateleira de dimensão 171,3x30 cm. • Prateleira de dimensão 256,5x30 cm. • Painel de dimensão 496x284 cm.	
02	EMEF Rodrigues Alves Móveis fabricados em MDF Berneck Argentó Rust e/ou Berneck Faia 25 mm e puxadores metálicos (conforme projeto): 02 armários aéreos, com dimensões de 120x90x40 cm, com duas portas de correr e demais especificações conforme projeto. 02 armários piso-teto com três portas de correr, sendo uma com espelho. Com divisórias internas tipo “prateleiras” (divisórias conforme projeto), com dimensões totais de 200x336,8x60 cm. 01 armário de uma porta de abrir, com uma divisória interna tipo “prateleira” (divisória conforme projeto), com dimensões totais de 62,5x287,5x60 cm. 01 armário com duas portas de correr, na parte superior com divisórias internas tipo “prateleiras”, na parte inferior 03 divisórias tipo “gaveteiro”, com dimensões totais de 112,5x336,8x70 cm.	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	01 armário (móvel com café) com quatro portas de correr na parte inferior, quatro na parte superior e prateleiras intermediárias, com dimensões totais de 217,9x336,8x60 cm. Divisões internas conforme detalhado em projeto. OBS: estão previstos 04 spots de luz quente para iluminação do móvel, com interruptor embutido na lateral do mesmo. Porta de correr embutida com dimensões de 90x210 e puxador com 30,5 cm. 01 Mesa de escritório com altura de 77,5 cm, em formato “L” com dimensão de 180x60 cm e 301x60 cm e demais dimensões conforme descritas em projeto. Os pés serão metálicos. Tampo fixado nos pés e em mãos-francesas que ficarão na parede, para auxiliar na sustentação. 03 Prateleiras com dimensões 60x57,9 cm, fixadas com mãos-francesas na parede. 02 Prateleiras com dimensões totais de 120x42,5x17 cm, com duas molduras retangulares, conforme detalhamento em projeto. 03 gaveteiros móveis com rodas, com dimensões de 50x66,6x55,5 cm, com 4 gavetas de correr, conforme detalhado em projeto. A altura citada não engloba as rodinhas.	
03	EMEI Descobrindo Caminhos	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Móveis fabricados em MDF Berneck Millenial e/ou MDF Berneck Verti e puxadores metálicos (conforme projeto):

Sala Direção

- 02 escrivaninhas 150x75x60 cm.
- 02 balcões com três portas de correr, de dimensão total 182,7x90x40 cm, com três divisões internas.
- 03 prateleiras de 365,4x40 cm, instalada com mãos francesas.

Sala dos Professores

- 2 Balcões com três portas de correr e três prateleiras internas, conforme detalhado em projeto. Dimensão 220x90x60 cm.
- Duas prateleiras 440,5x40 cm, fixada com seis mãos-francesas.

Biblioteca

- 04 Estantes com seis prateleiras. Dimensão total 120x253x36,6 cm, conforme detalhamento em projeto.
- 02 Balcões para livros com duas prateleiras. Dimensão total 200x90x27 cm, conforme detalhamento em projeto.
- 01 Prateleira com dimensão 365,4x27 cm, fixada com 6 mãos-francesas, conforme especificações em projeto.

Refeitório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 02 Mesas com pernas metálicas, conforme especificado em projeto. Dimensão do tampo 270x60x5 cm. Altura total da mesa 70 cm.
- 04 Bancos. Dimensão do assento 270x32,5 cm e do encosto 270x40 cm. Demais especificações conforme projeto.

Corredor

- 01 Armário de duas portas de correr e seis prateleiras internas, com dimensão total de 145x253x60 cm. Demais especificações conforme projeto.
- 02 Armários nicho com 6 prateleiras. Dimensão total 60x253x40 cm. Demais especificações conforme projeto.
- 03 Árvores em MDF, com maior largura de 102 cm e altura total de 232,7 cm. Demais especificações conforme projeto.

Refeitório 02

- 01 Mesa com tampo de dimensões 270x60x5 cm e pés metálicos, conforme especificado em projeto. Altura total da mesa 70 cm.
- 02 Bancos. Dimensão do assento 270x32,5 cm e do encosto 270x40 cm. Demais especificações conforme projeto.
- Balcão com três portas de correr e três prateleiras internas. Dimensão total 220x90x60 cm. Demais especificações conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Maternal • Balcão para trocador com duas portas de correr e uma gaveta. Colchonete estofado na parte superior. Dimensão do balcão 120,5x81,5x60 cm. • 02 Prateleiras com dimensão de 120,5x30 cm, com um dos cantos arredondados, conforme detalhamento em projeto. Berçário • Cerca delimitadora de espaço, com dimensão 207,3x90 cm. Portão com duas folhas, com dimensão 110,9x90 cm. Detalhamento conforme projeto.	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do

Agência nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 030/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI
123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI
14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI
14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Pregão Presencial nº 030/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados nas Escolas Municipais e na Unidade Básica de Saúde do Município, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 030/2024 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Os produtos deverão ser montados nos locais indicados nos Projetos descritivos de cada Meta, anexos a este edital, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.2. As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

5.3. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

5.4. Na entrega e instalação do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

5.7. A empresa deverá fornecer a garantia de 12 (doze) meses de todos os móveis, a contar da conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

- a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;
- b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra. Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Entregar e instalar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta, de acordo com as especificações exigidas no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste edital;

11.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

11.1.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

11.1.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no edital, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como, dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qual-quer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

11.1.7. Fornecer a garantia dos mobiliários fabricados e instalados pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a conclusão dos serviços.

11.1.8. O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

OBS: Empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas da retenção de que trata o item 5.2.7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente;

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.2. Na entrega e instalação do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

13.5. A empresa deverá fornecer a garantia de 12 (doze) meses de todos os móveis, a contar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

da conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ANEXO XI – Projeto dos móveis na sequência do documento.



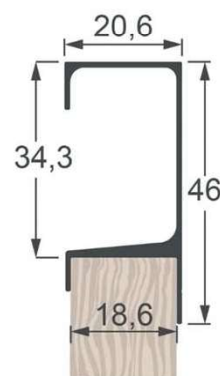
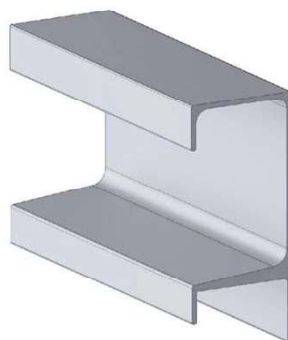
1



2

2

ACABAMENTOS PUXADORES METÁLICOS



3

3

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE POLTRONAS PARA PROFESSORES (06 UNIDADES)



https://www.magazineluiza.com.br/poltrona-decorativa-valentina-sala-recepcao-escritorio-revestimento-sintetico-branco-divale-shop/p/bb3e1eh7h2/mo/mpol/?seller_id=divaleshop&srltid=Afm8OoqsJ57YoOapVb5vmhug_xRlwtIQ05YJhHFeb4G5y8LV3X6wcqCIs_E



https://www.dominicdecor.com.br/cadeira/fixa/cadeira-poltrona-decorativa-paris-retro-corino-branco?variant_id=175

4

4

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE CADEIRAS PARA DIREÇÃO (02 UNIDADES)



https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-diretor-giratoria-cleaner-branca-510684.html?spall_source=especiais&custom_campaign=shop_PMax_1P_Office_Chairs&custom_source=google&custom_medium=cpc&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA8YyuBhBSEIwA5R3-EykRATx2iVSXOn66InEK3aEI1VX8cLmhW8HizWRUbtPc2FASD8y4hoCplwQAvD_BwE#pid=1

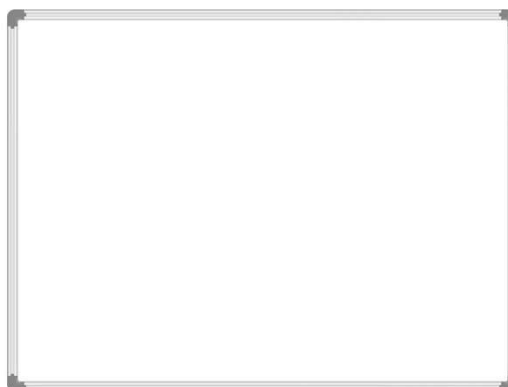


https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-prizi-essencial-branca/p/djfk9d4ah0/mo/moec/?seller_id=maniavirtual&srsId=AfmBOopF_DFtVCCJ0JwDQjDQ6_8JGwxzbOx37vMedLFNPRt8Aa8vZvZno

5

MOBILIÁRIO LOUSA PARA RECADOS E ANOTAÇÕES

https://www.vistaquadros.com.br/MLB-3526724053-quadro-branco-lousa-profissional-magnetico-1500x1200mm-viso-_JM?gclid=Cj0KCQiAw6yuBhDrARIsACf94RUz6vSd5Im5opSAyChTBiUFWUyWEFlvqQ3m_KFSuX6adctJf9RYSqQaAubUEALw_wcB



6

6

MOBILIÁRIO
CABIDE METÁLICO

https://www.amazon.com.br/Suporte-Pendurar-Objetos-Cabideiro-Instala%C3%A7%C3%A3o/dp/B08VBN198SY/ref=asc_df_B08VBN198SY/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647509237872&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=18376710524640344137&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvllocint=&hvllocphy=20104&hvtargid=pla-2015221688828&mcid=d9b5c00ce0dc3c988f3eae088782dfa&th=1



7

7

PLANTA BAIXA GERAL

VISTA SUPERIOR



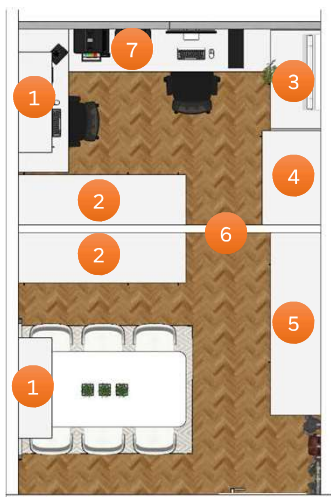
VISTA INFERIOR



8

8

PLANTA BAIXA GERAL



- 1 ARMÁRIO AÉREO
- 2 ARMÁRIO PISO-TETO
- 3 ARMÁRIO PARA TUBOS
- 4 ARMÁRIO PARA CARTOLINAS
- 5 MÓVEL COM CAFÉ
- 6 PORTA DE CORRER EMBUTIDA
- 7 BANCADA DE TRABALHO

9

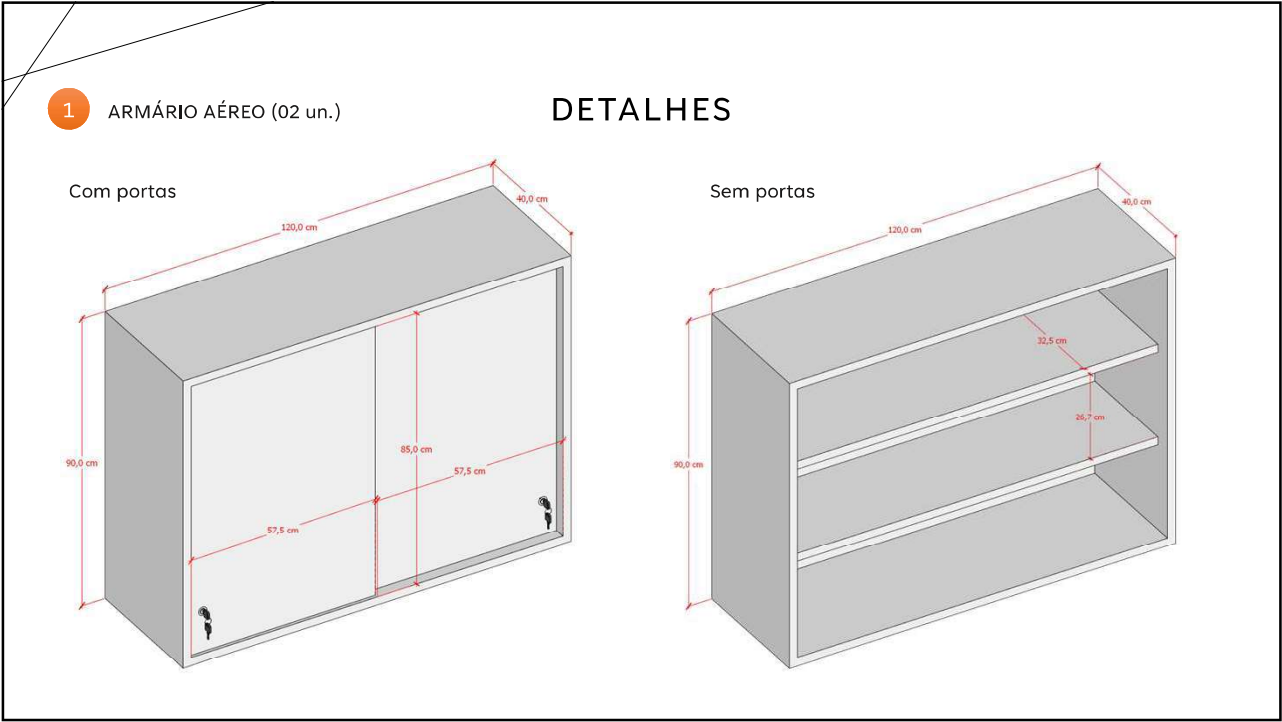
9

ISOMÉTRICAS

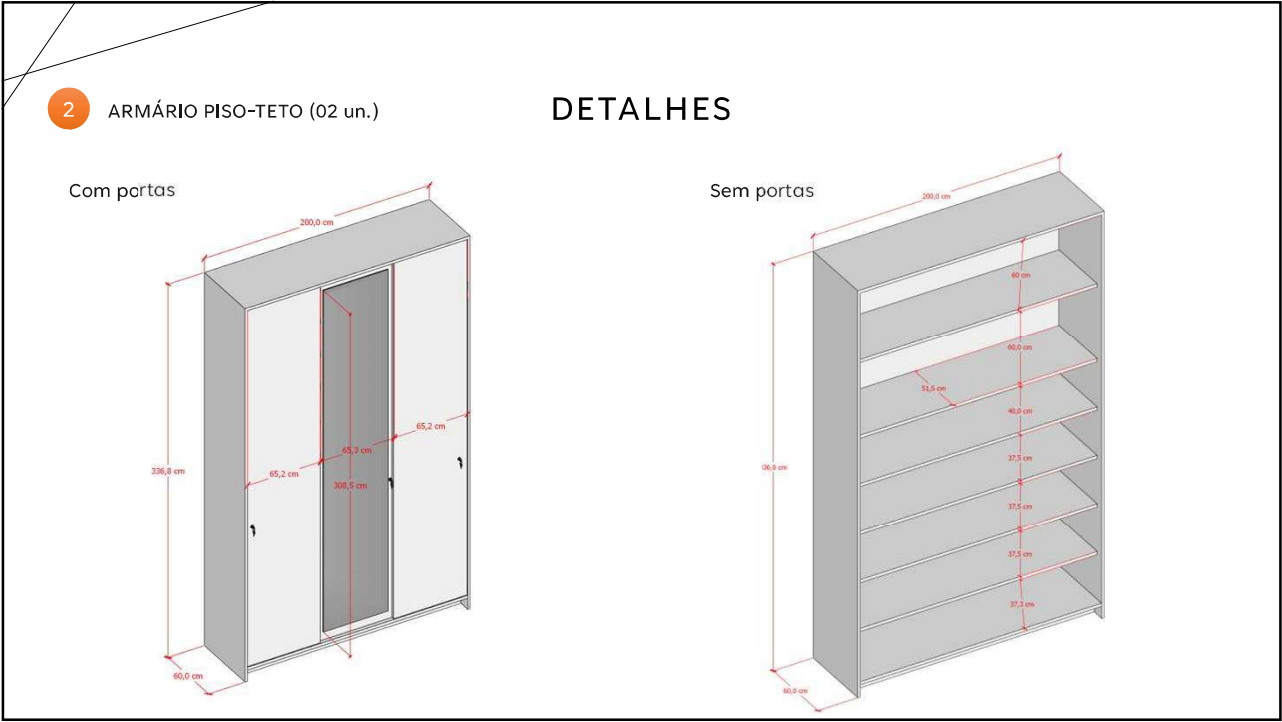


10

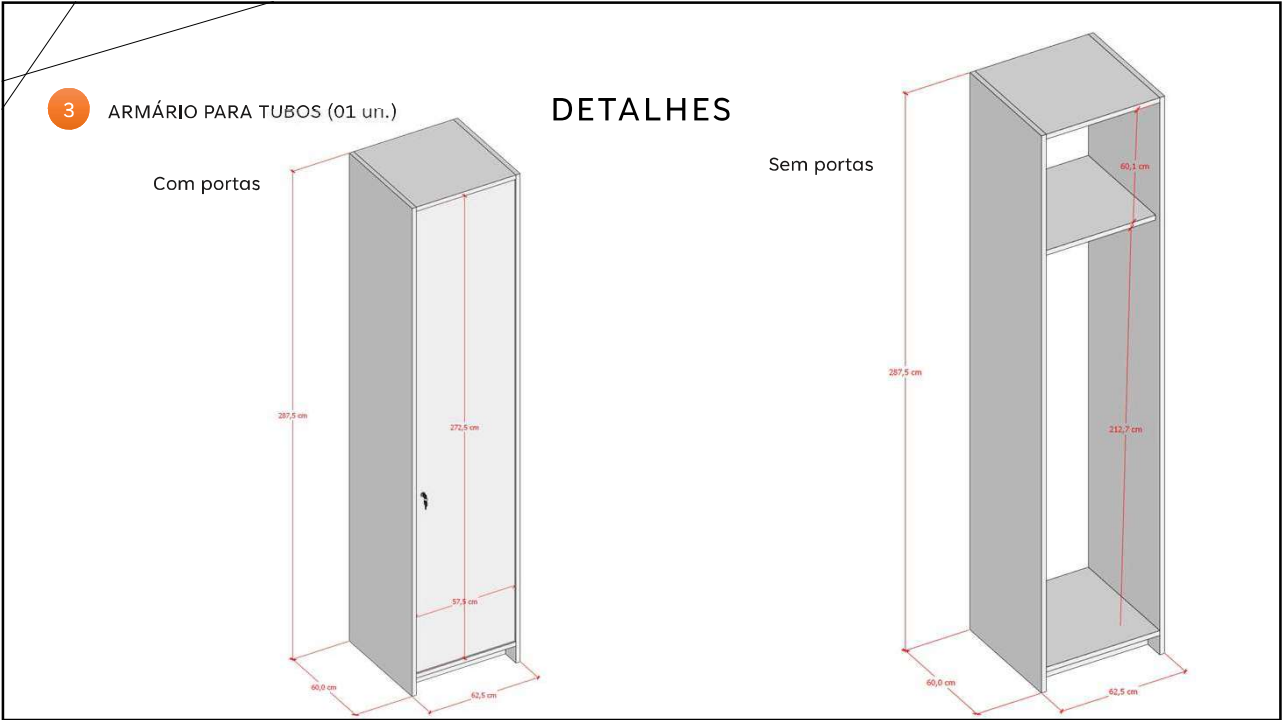
10



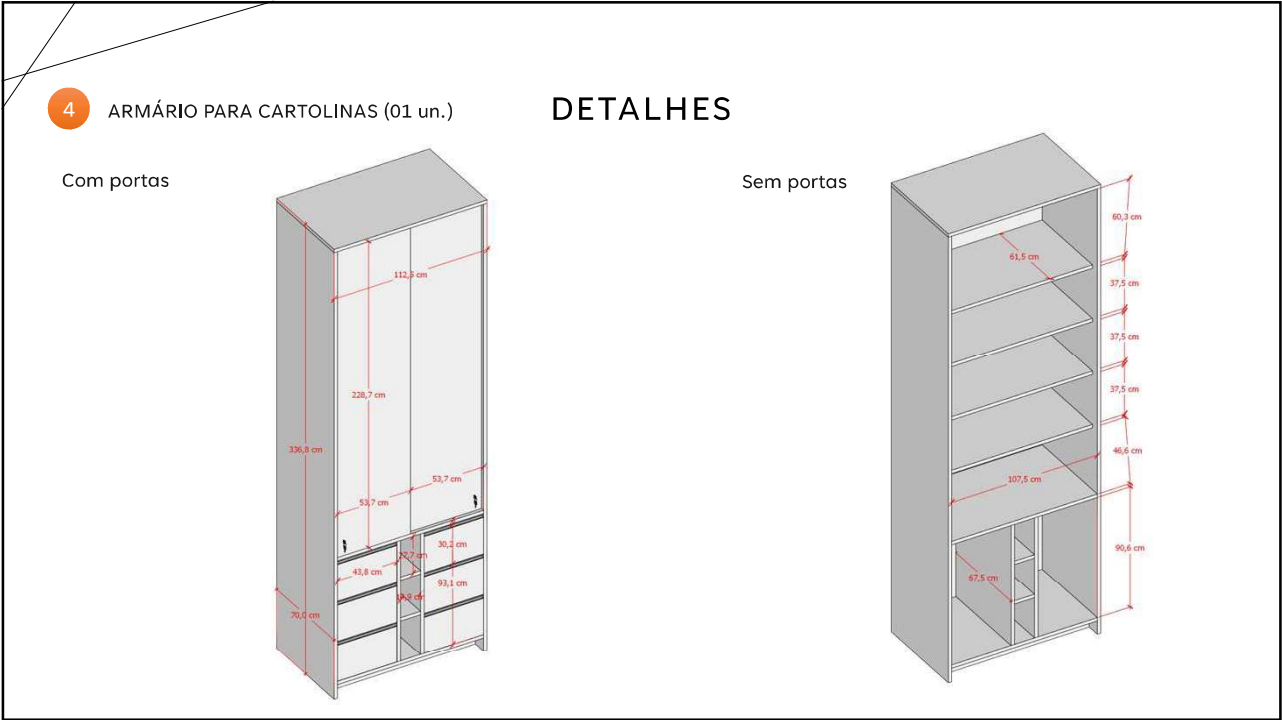
11



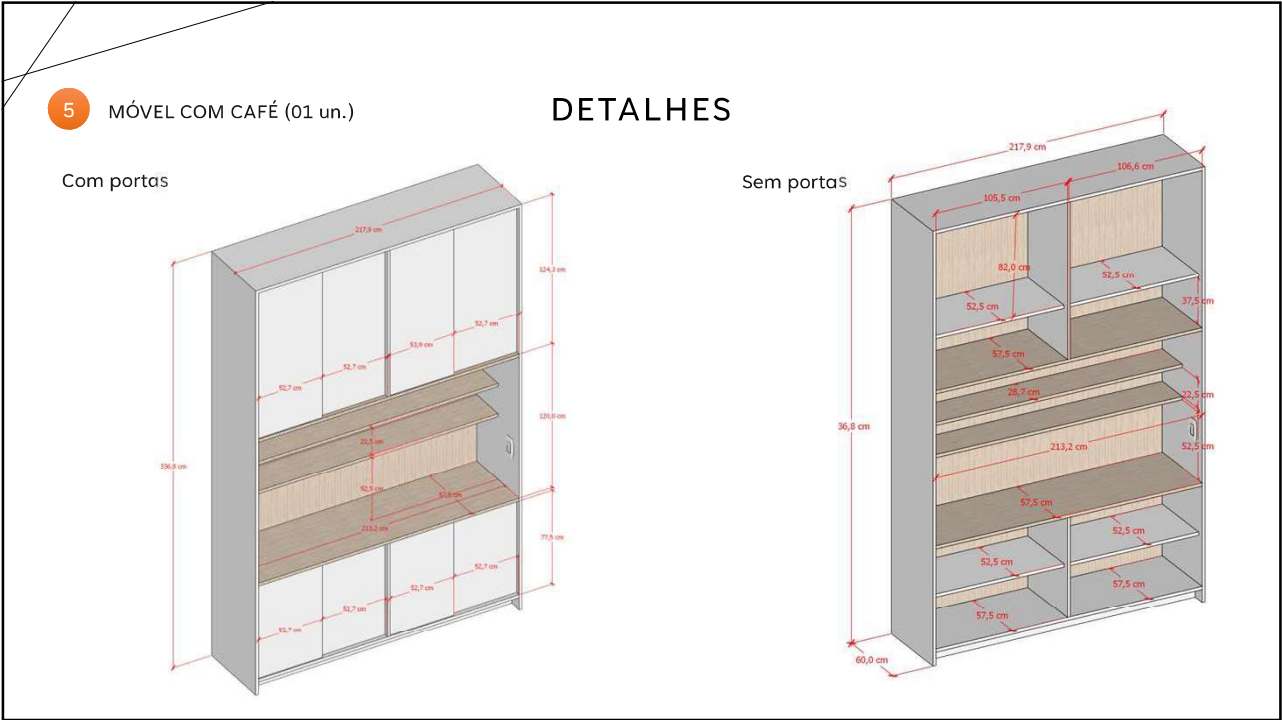
12



13



14



15

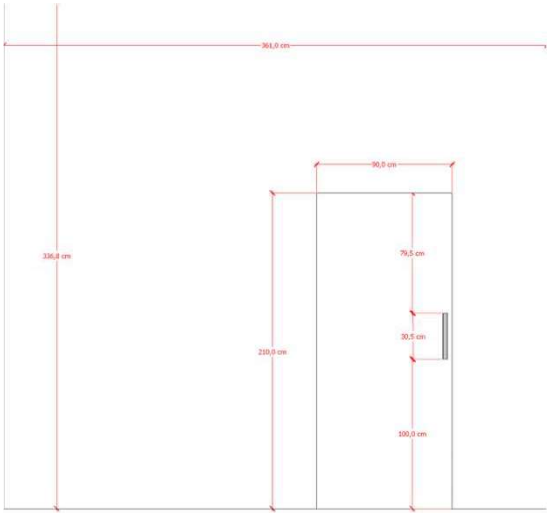


16

6 PORTA DE CORRER EMBUTIDA

DETALHES

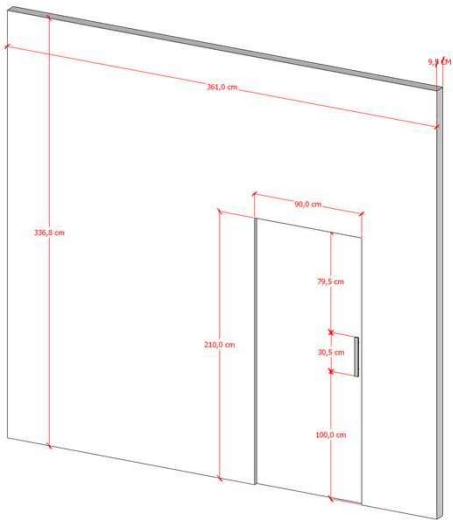
REFERÊNCIA



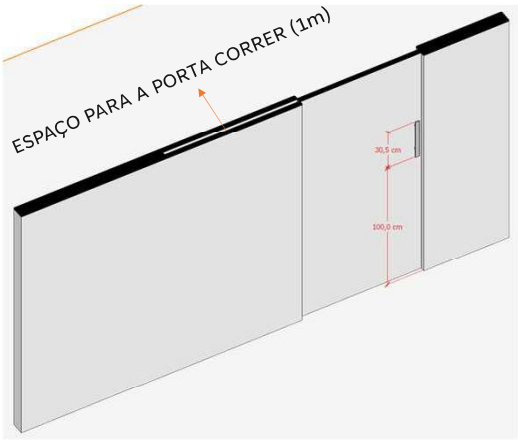
6 PORTA DE CORRER EMBUTIDA

DETALHES

ISOMÉTRICA

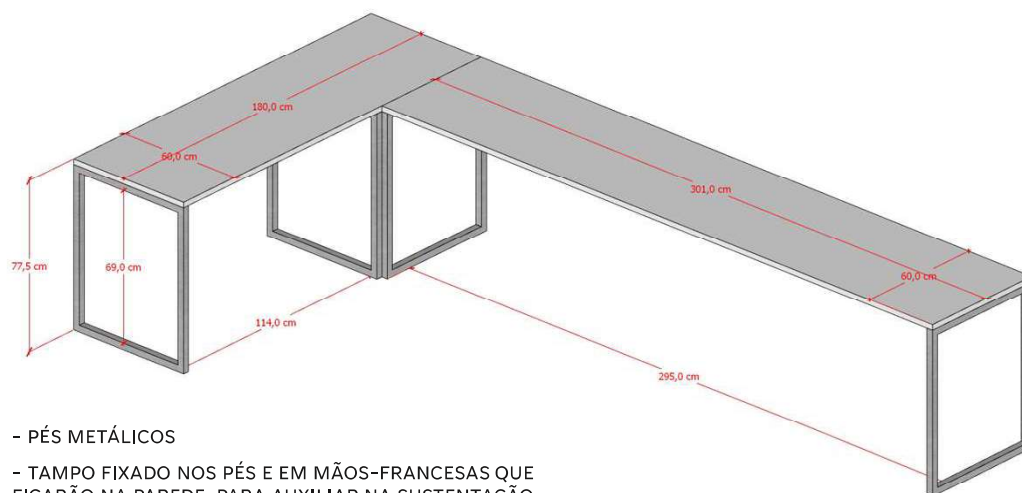


CORTE



7 BANCADA DE TRABALHO

DETALHES



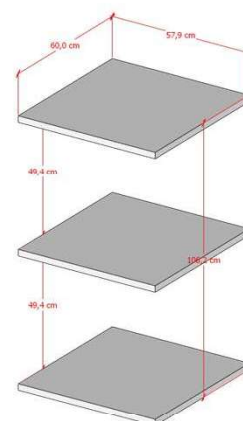
19

8 PRATELEIRAS

DETALHES



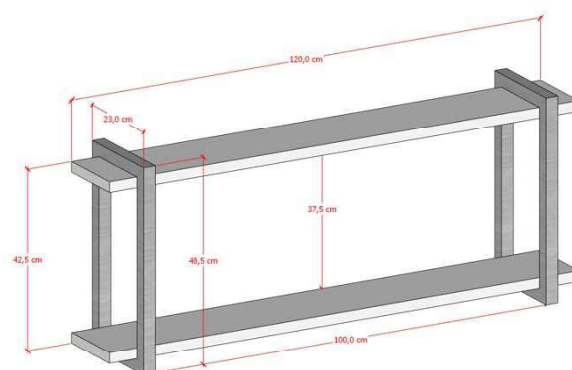
SERÃO FIXADAS NA PAREDE COM MÃOS-FRANCESAS



20

8 PRATELEIRAS

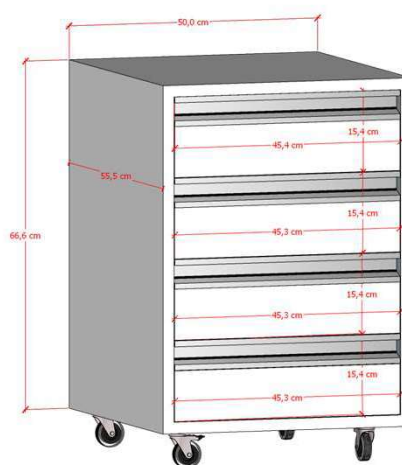
DETALHES



21

9 GAVETEIRO MÓVEL (03 un.)

DETALHES



22

IMAGENS



23

23

IMAGENS



24

24

IMAGENS



25

25

IMAGENS



26

26

IMAGENS



27

27

IMAGENS



28

28



ESTAMOS ABERTOS À DÚVIDAS

Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS – Setor de Engenharia

(54) 3456-1033

eng@santatereza.rs.gov.br



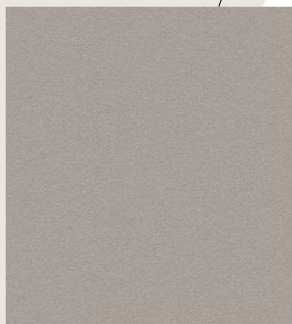
PROJETO DE MOBILIÁRIO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA TEREZA/RS
PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE

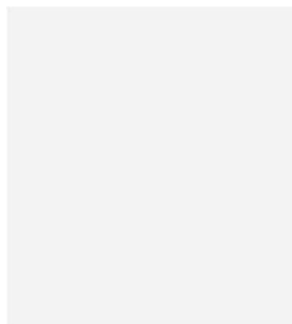
1

ACABAMENTOS MDF 25MM

MDF BERNECK METALIC SUEDE



MDF BERNECK BRANCO VEL



MDF BERNECK FAIA



2

2

ACABAMENTOS MDF 25MM

MDF BERNECK MILLENIAL



MDF BERNECK VERTI



3

3

PAPEL DE PAREDE

VINÍLICO DE LINHO CLARO

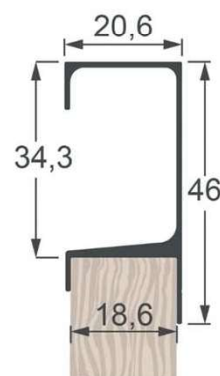
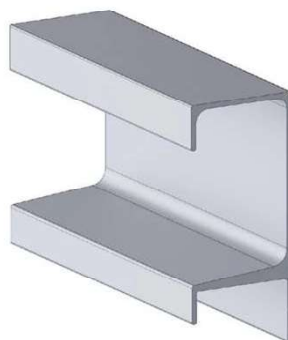


https://www.beminstalado.com.br/papel-de-parede-vinilico-importado-linho-cinza-claro-fn73-rola-de-10-metros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmB0oqN55YKrrJFGV11dc6AOvBVsh85ygcHMwt7wFh7NaVY_NzoCn3_GI

4

4

ACABAMENTOS PUXADORES METÁLICOS



5

5

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE POLTRONAS PARA RECEPÇÃO E HALLS (34 UNIDADES)



https://www.magazineluiza.com.br/poltrona-decorativa-valentina-sala-recepcao-escritorio-revestimento-sintetico-branco-divale-shop/p/bb3e1eh7h2/mo/mpol/?seller_id=divaleshop&srltid=Afm8OoqsJ57YoOapVb5vmhug_xRlwtIQ05YJhHFeb4G5y8LV3X6wcqCIs_E

https://www.dominicdecor.com.br/cadeira/fixa/cadeira-poltrona-decorativa-paris-retro-corino-branco?variant_id=175

6

6

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE CADEIRAS PARA PROFISSIONAIS (14 UNIDADES)



https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-diretor-giratoria-cleaner-branca-510684.html?spall_source=especiais&custom_campaign=shop_PMax_1P_Office_Chairs&custom_source=google&custom_medium=cpc&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA8YyuBhBSEiwA5R3-EykRATx2iVSXOn66InEK3aEI1VX8cLmhW8HizWRUbtPc2FASD8y4hoCplwQAvD_BwE#pid=1



https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-prizi-essencial-branca/p/djfk9d4ah0/mo/moec/?seller_id=maniavirtual&srsId=AfmBOopF_DfTVCCJ0JwDQjDQ6_8jJGwxzbOx37vMedLFNPrt8Aa8vZvZno

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE CADEIRAS PARA PACIENTES (06 UNIDADES)



https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-prizi-essencial-branca/p/djfk9d4ah0/mo/moec/?seller_id=maniavirtual&srsId=AfmBOopF_DfTVCCJ0JwDQjDQ6_8jJGwxzbOx37vMedLFNPrt8Aa8vZvZno

MOBILIÁRIO
OPÇÕES DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (04 UNIDADES)



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-818995932-cadeira-infantil-de-madeira-super-resistente-ate-80-kg-_JM?matt_tool=99826247&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300471986&matt_ad_group_id=127611138642&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425454557&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=140754229&matt_product_id=MLB818995932&matt_product_partition_id=2267674517249&matt_target_id=aud-2009166904988;pla-2267674517249&cq_src=google_ads&cq_cmp=14300471986&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=4&gclid=CjwKCAIA8YyuBhBSEiwA5R3-E-ij1weS25U1jFXh4OBAYkx57IbJmaRMs2juw5lUhdvcl9hM-CuTThoCuYQAvD_BwE



https://www.gammamoveis.com.br/cadeira-antonella-laqueada-385?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=cadeira-antonella-laqueada-385&inStock&gad_source=4&gclid=CjwKCAIA8YyuBhBSEiwA5R3-E6dztsxS5uDVThilwyQFQZkh44vHMTq4nbWH722f0VaHR1y2DLlGhRoCja0QAvD_BwE#derivacao=71

MOBILIÁRIO
LOUSA BRANCA

https://mercadolivre.com.br/lousa-quadro-branco-120x90-cm-moldura-aluminio-slim-luxo/p/MLB27524434?from=gshop&matt_tool=68334988&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300471977&matt_ad_group_id=127503848075&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=542969655996&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB27524434-product&matt_product_partition_id=1801247246545&matt_target_id=aud-2009166904988;pla-1801247246545&cq_src=google_ads&cq_cmp=14300471977&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=1&gclid=CjwKCAIA8YyuBhBSEiwA5R3-E2CxBrz7oTAik7h8MnxTub1dr15jRr8l4MIGGm1WJZ3N7osPzxoCfHQA_VD_BwE



MOBILIÁRIO MESAS DE APOIO (04 UNIDADES)

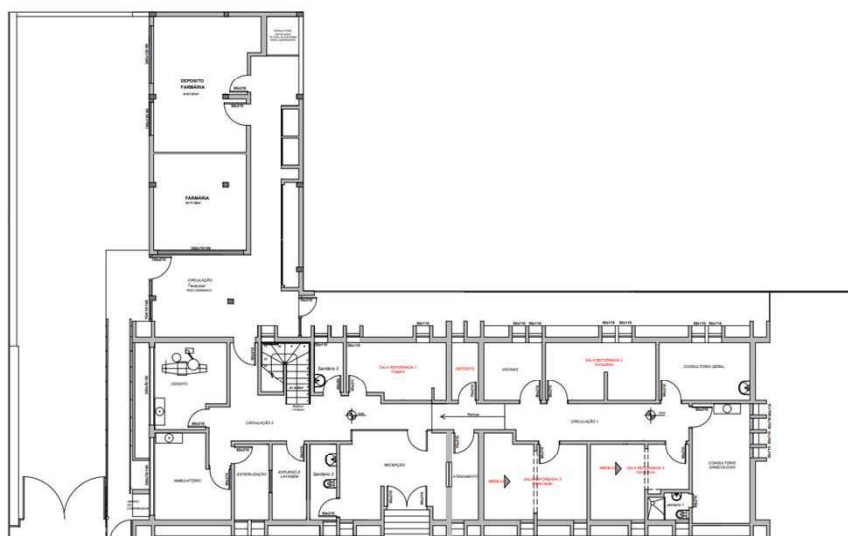
https://www.magazineluiza.com.br/mesa-apoio-redonda-classic-pes-palito-decorativa-off-white-freija-quality-moveis/p/bc5jkh5d32/mo/mes/?seller_id=qualitymoveis&srsltid=AfmBOopiIaAw33L_sVbNux07InA8D-4-9dFBIacXXAB_TNvSrdea05sSVRE®ion_id=123478



11

11

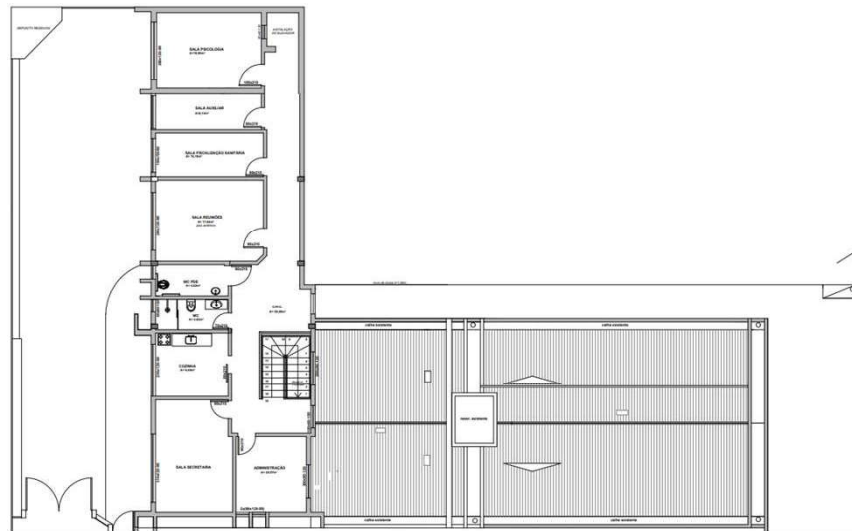
PLANTA BAIXA GERAL (TÉRREO)



12

12

14



13

14

260x120-90

160x120-90

DEPÓSITO
FARMÁCIA

A=27,81m²

80x210

90x210

LOCALIZAÇÃO

Planta baixa detalhada do depósito, mostrando as dimensões em metros para o Depósito Geral e o Depósito Farmácia.

Depósito Geral:

- Dimensões totais: 369m (largura) x 223m (profundidade).
- Dimensões parciais: 60m (largura esquerda), 60m (largura direita), 70m (profundidade direita), 80m (profundidade direita inferior), 40m (profundidade direita inferior).
- Dimensões internas: 258m (largura interna), 303m (largura interna), 40m (largura interna direita).

Depósito Farmácia:

- Dimensões totais: 299m (largura) x 190m (profundidade).
- Dimensões parciais: 255m (profundidade esquerda), 60m (largura esquerda), 162,58m (largura interna esquerda), 60m (largura interna esquerda inferior), 190m (profundidade interna direita), 60m (largura interna direita inferior).

Divisória de Gesso:

- Dimensões: 20m (largura) x 299m (profundidade).

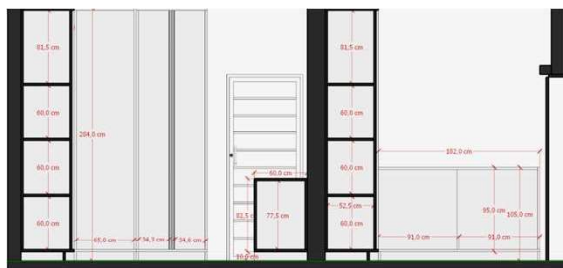
14

DEPÓSITO – VISTAS

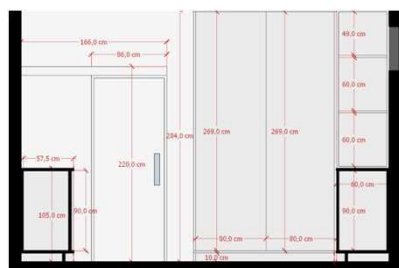
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm

VISTA 03



VISTA 04



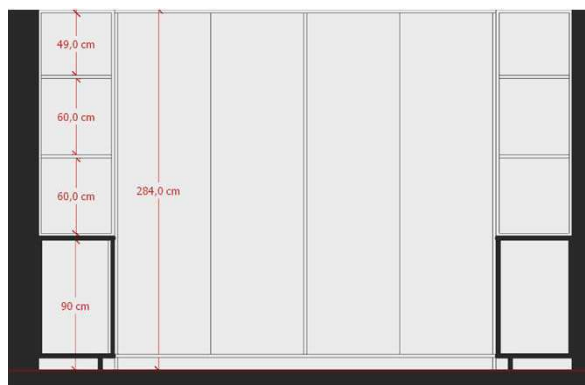
17

DEPÓSITO – VISTAS

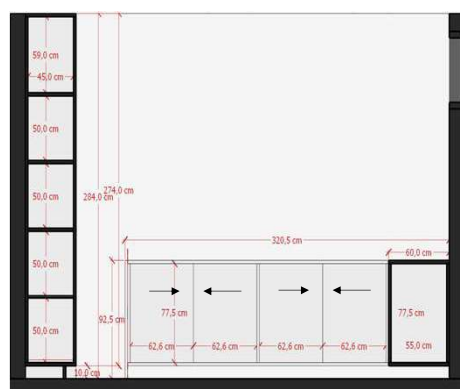
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm

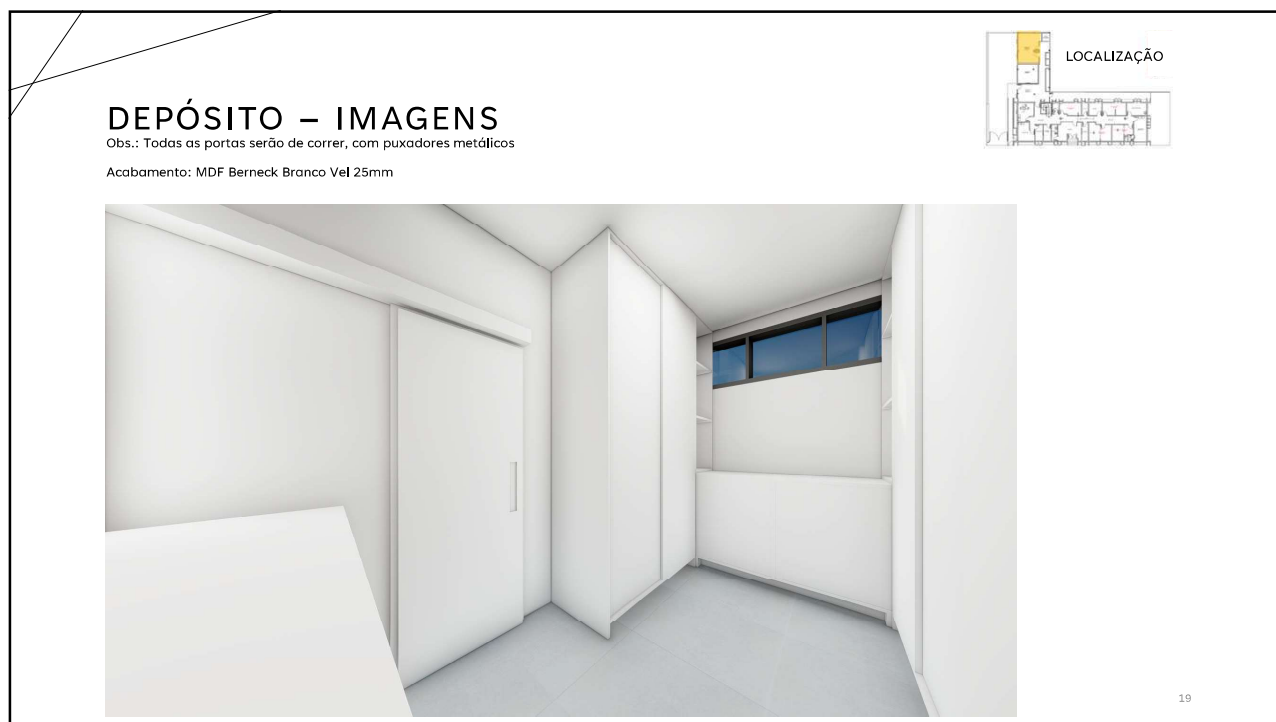
VISTA 05



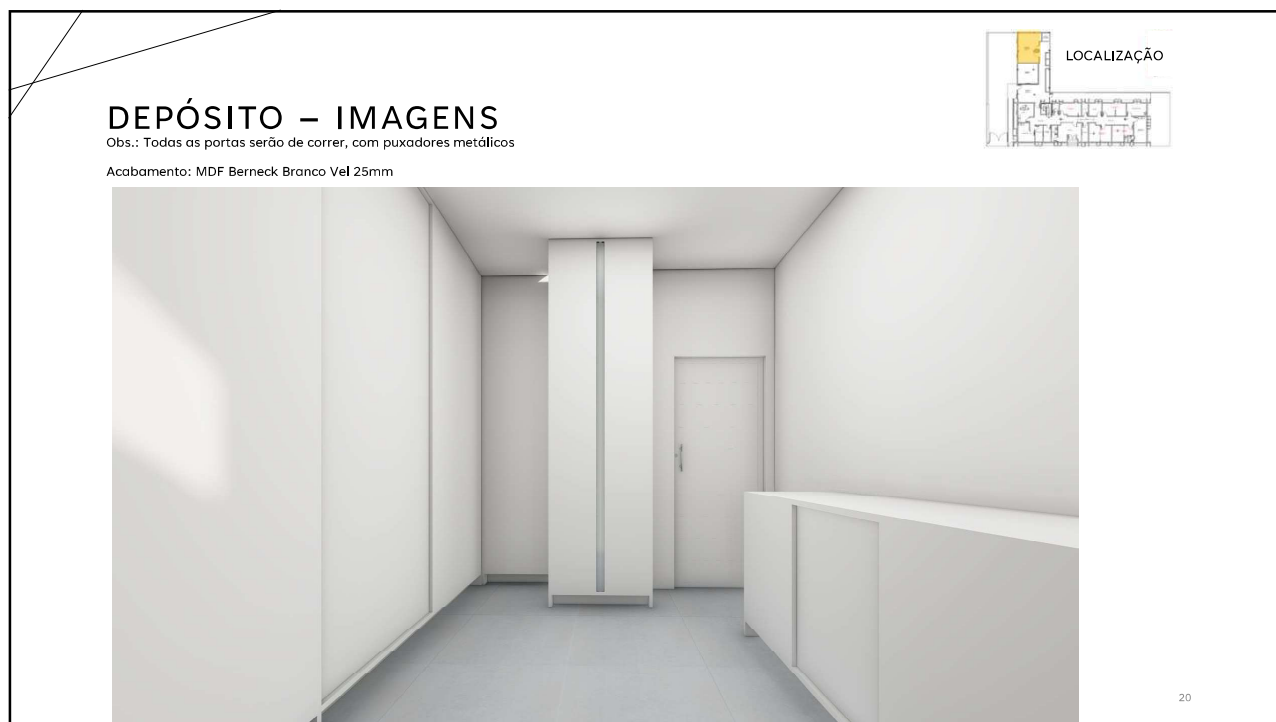
VISTA 06



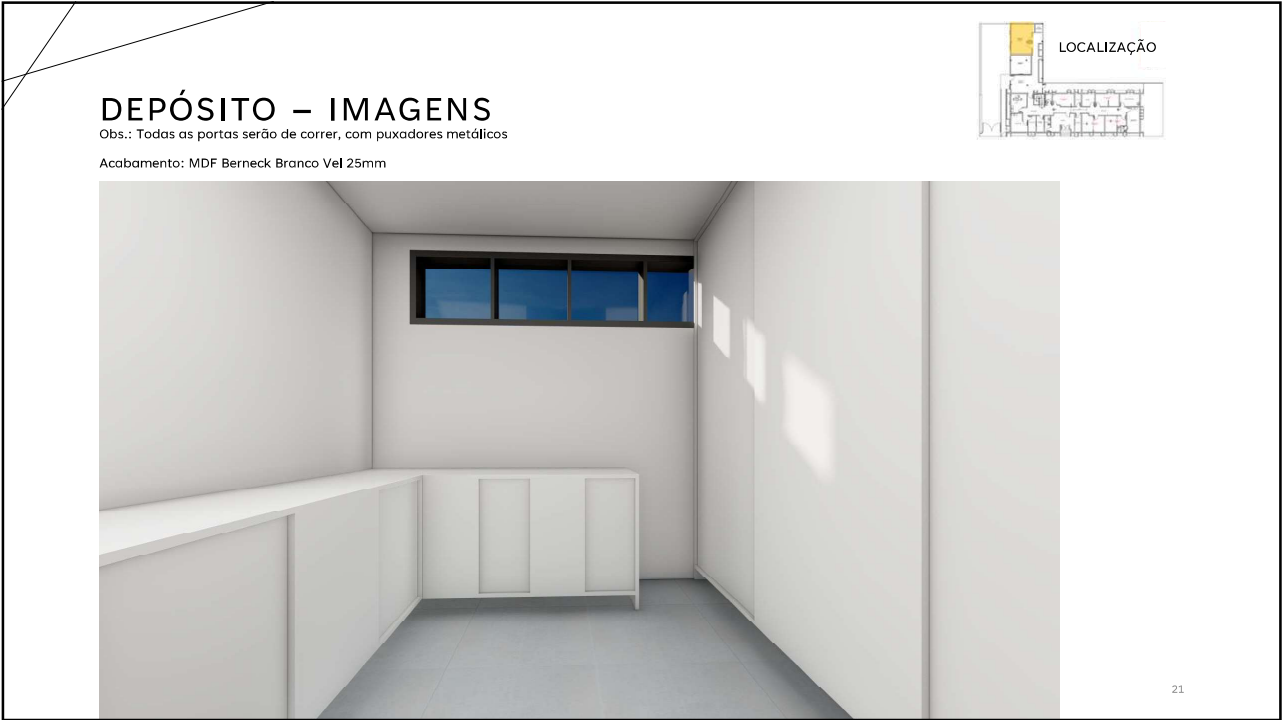
18



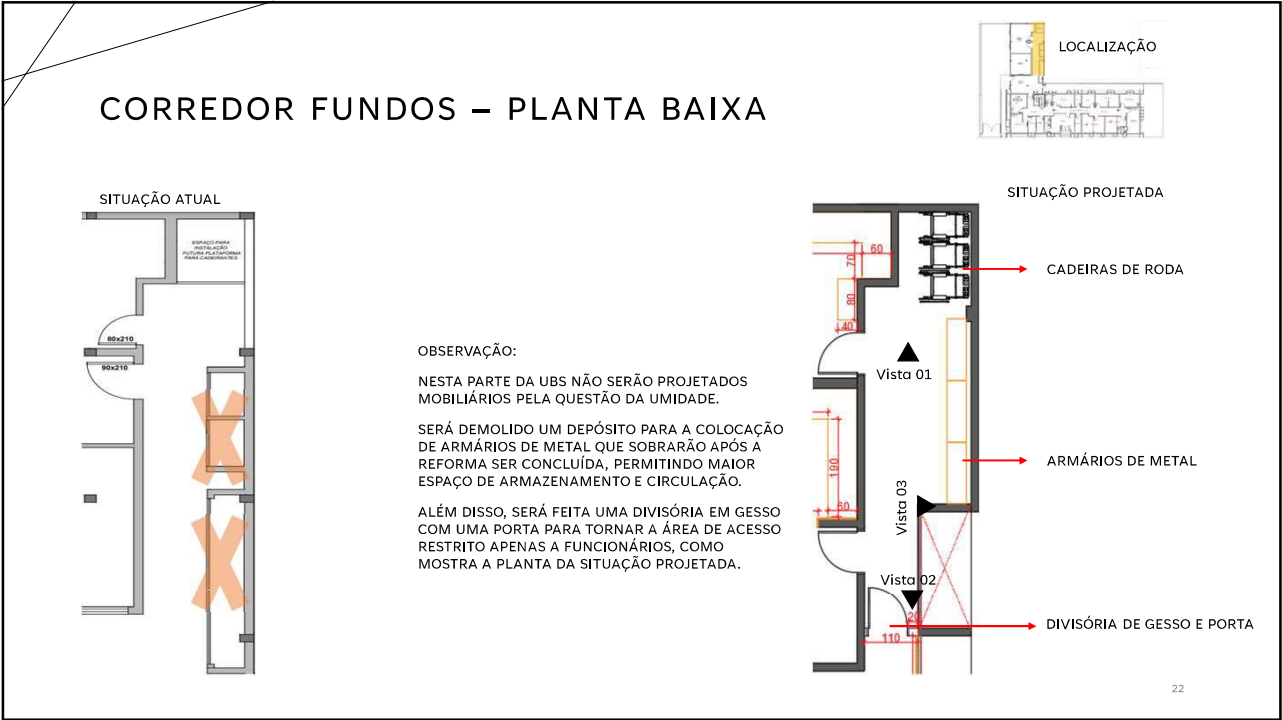
19



20



21

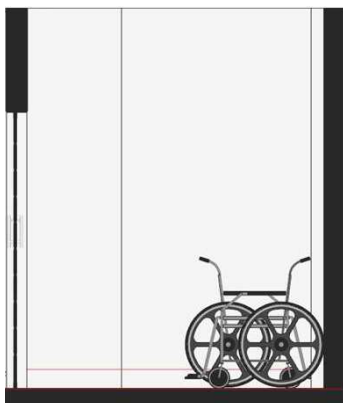


22

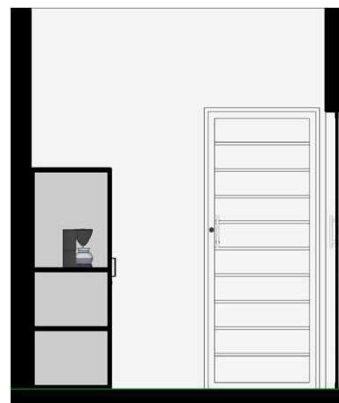
CORREDOR FUNDOS - VISTAS



VISTA 01



VISTA 02



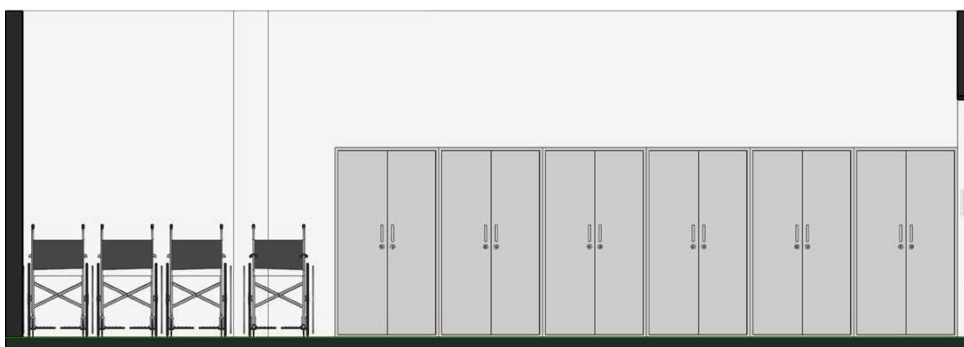
23

23

CORREDOR FUNDOS - VISTAS



VISTA 03



24

24

CORREDOR FUNDOS - IMAGENS



25

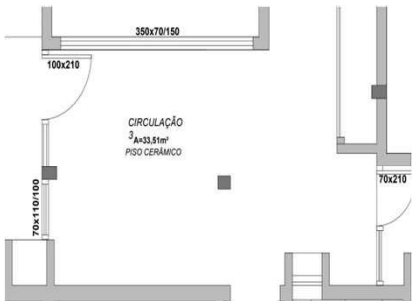
25

HALL FUNDOS – PLANTA BAIXA

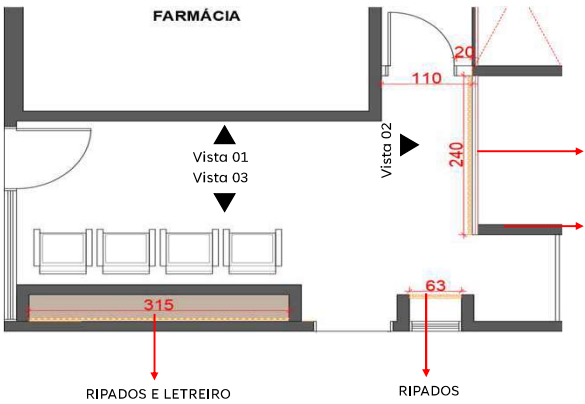
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



26

26

HALL FUNDOS – VISTAS

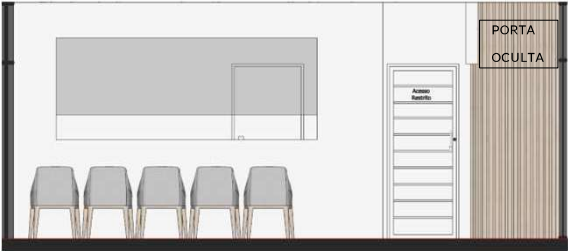
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

VISTA 01

LOCALIZAÇÃO

VISTA 02





02 portas ocultas de 1,20x2,10m
Feitas com ripado

27

HALL FUNDOS – VISTAS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

VISTA 03

LOCALIZAÇÃO



LETREIRO "CUIDAR DA SUA SAÚDE E BEM ESTAR TAMBÉM É SE AMAR!"
CAIXA 0,75 x 2,70m

LETREIRO "UBS SANTA TEREZA"
CAIXA 0,190 x 2,70m

28

HALL FUNDOS – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm



LOCALIZAÇÃO



29

SALA DE CURATIVOS – PLANTA BAIXA

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



LOCALIZAÇÃO

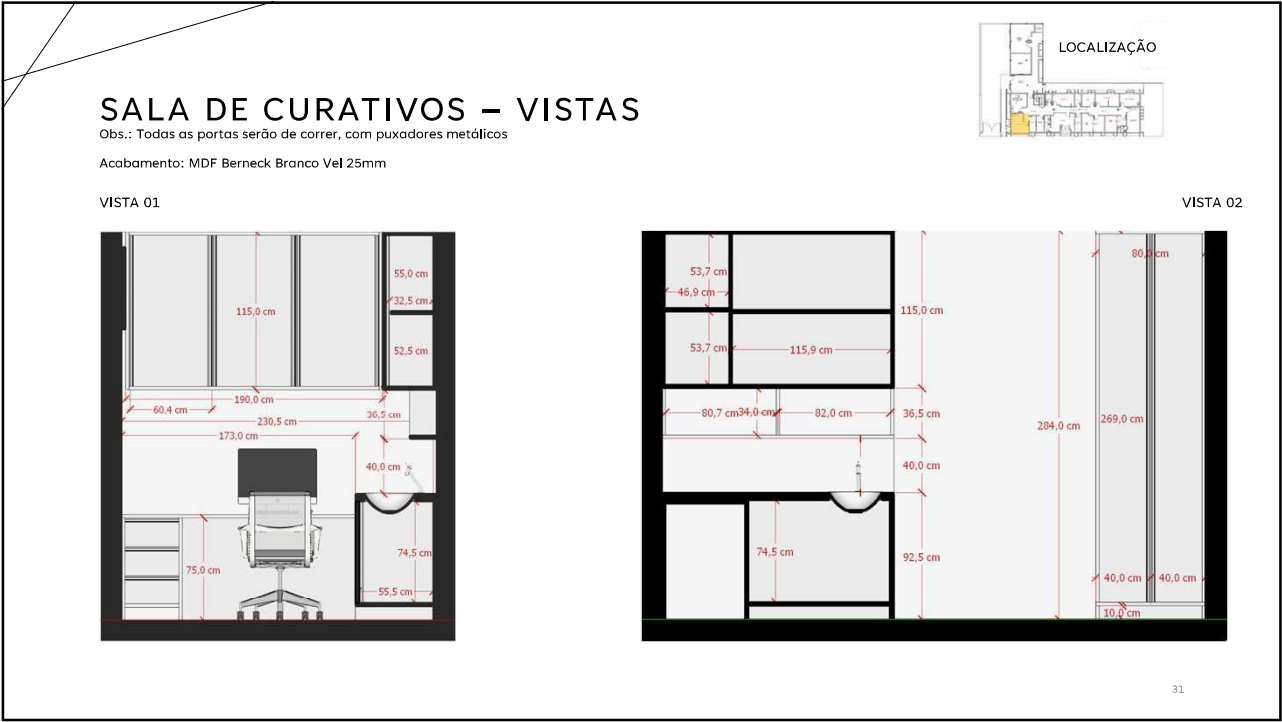
SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



30



SALA DE CURATIVOS – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



33

33

SALAS DE EXPURGO E LAVAGEM – PLANTA BAIXA

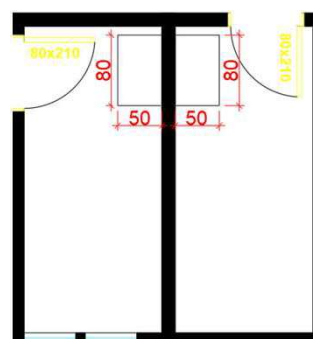
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm

SITUAÇÃO ATUAL



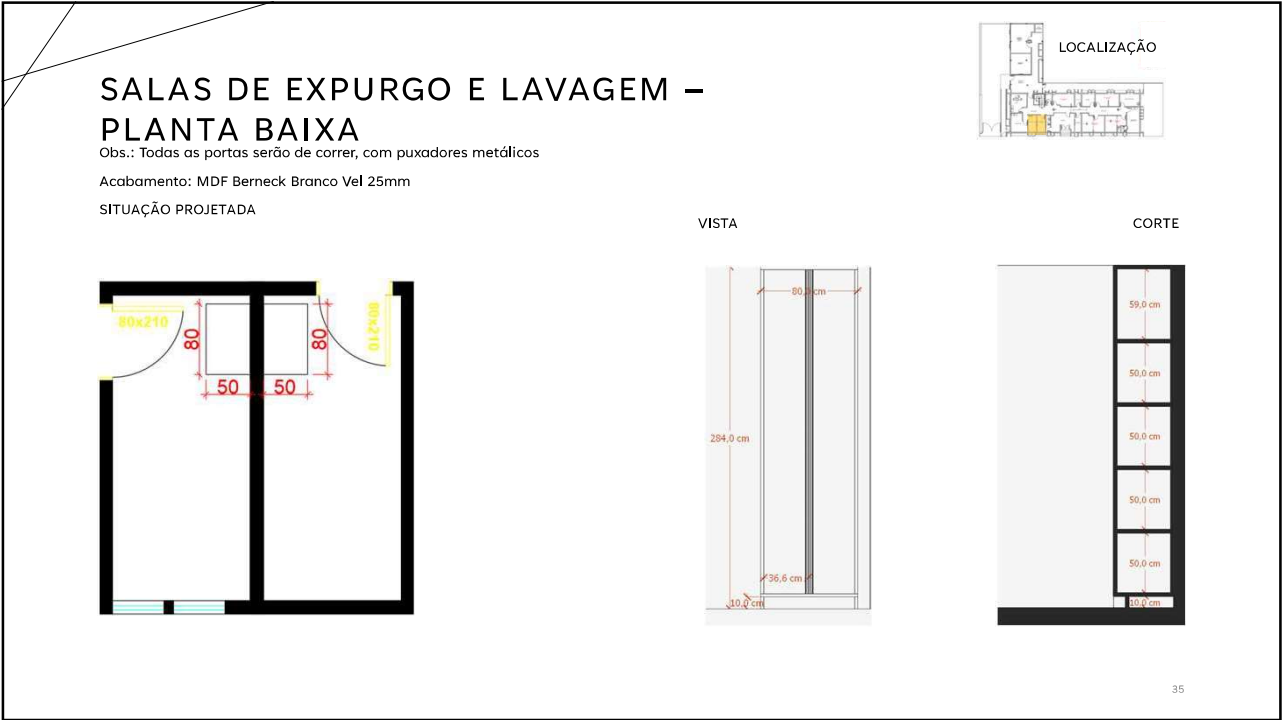
SITUAÇÃO PROJETADA



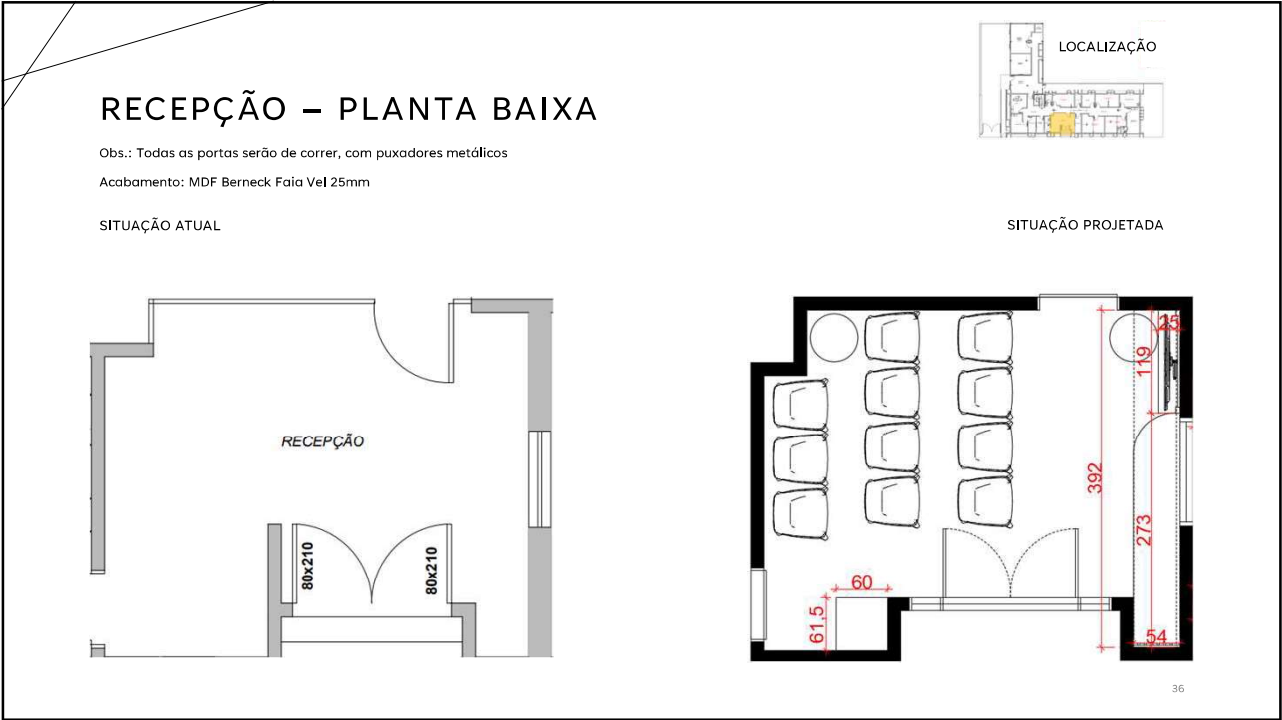
Obs.: Nesses ambientes foi proposto somente um armário piso-teto com duas portas de correr, pois o balcão existente está em ótimas condições, dispensando substituição.

34

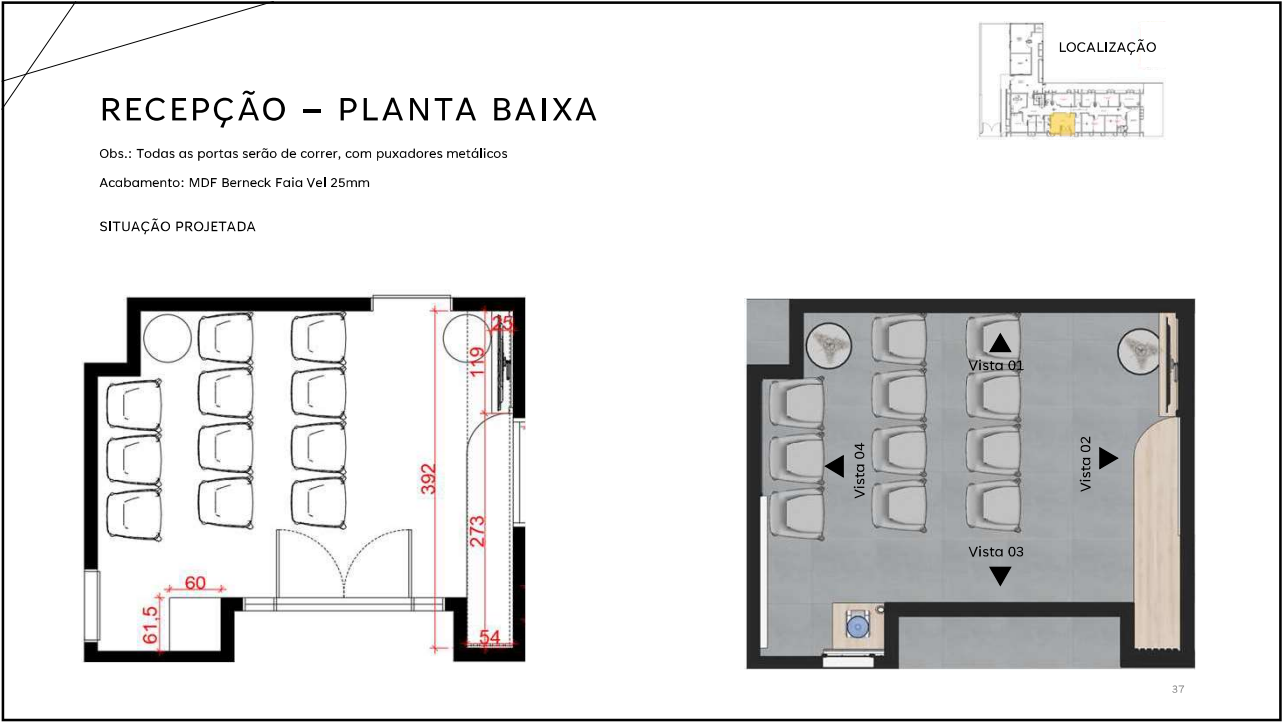
34



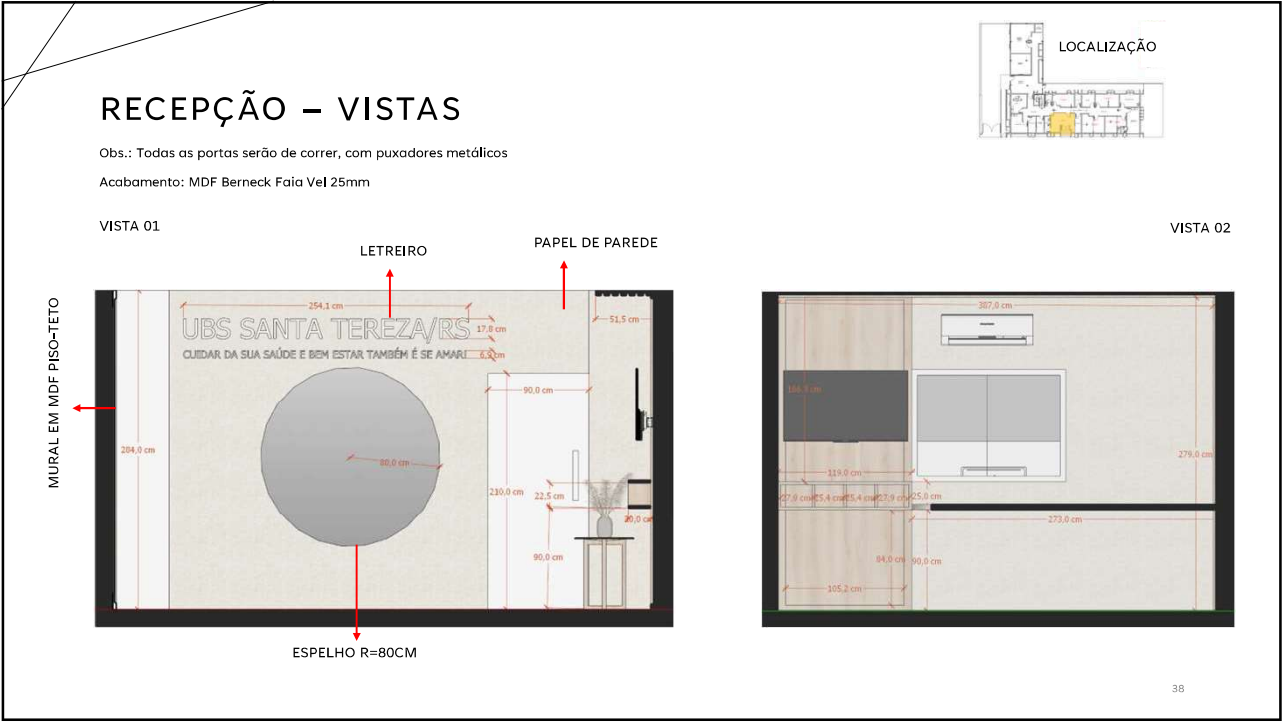
35



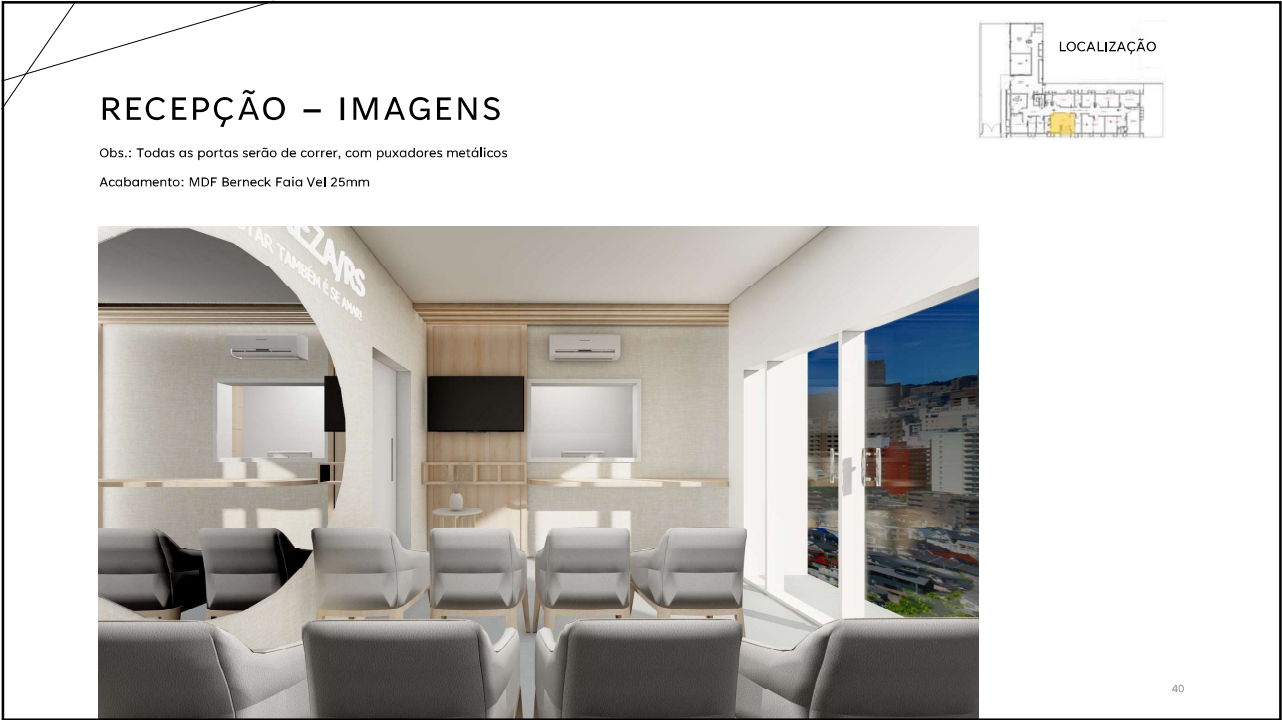
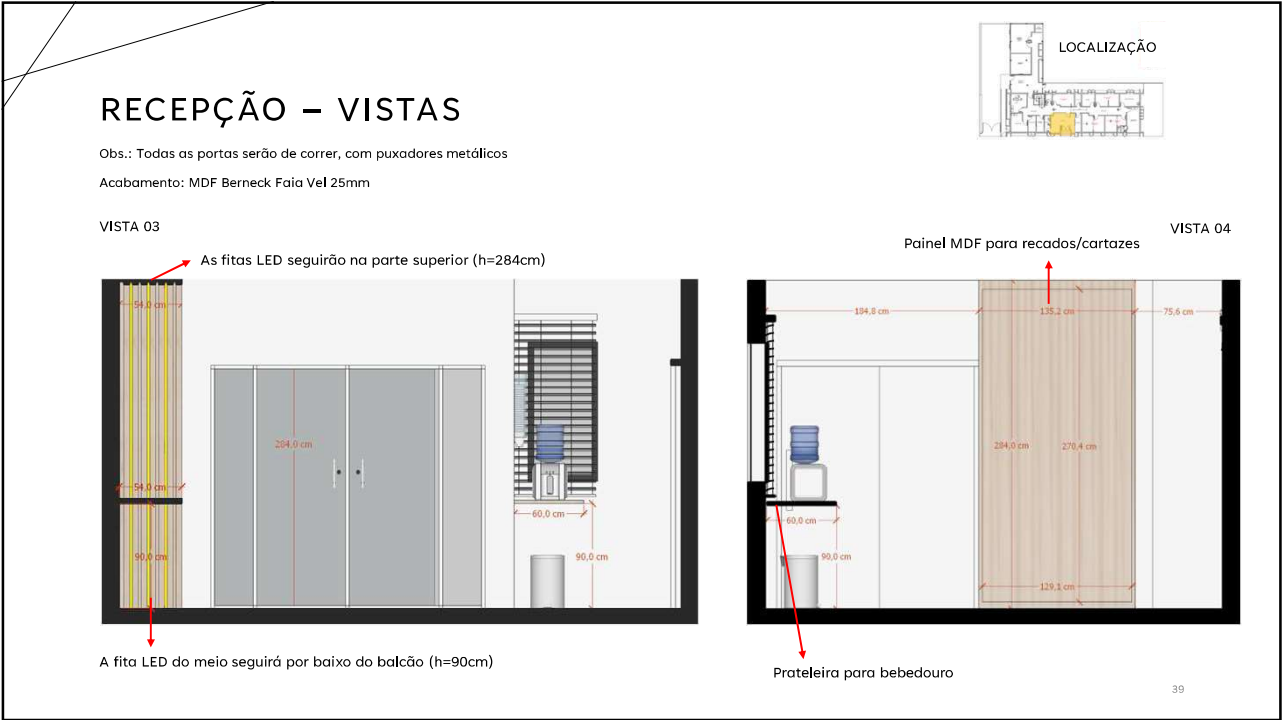
36



37



38



RECEPÇÃO – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm



41

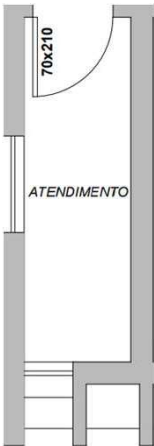
41

ATENDIMENTO – PLANTA BAIXA

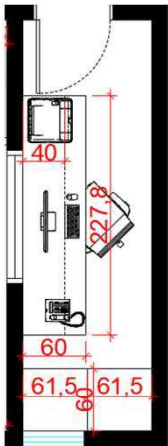
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



42

42



43



44

ATENDIMENTO – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm



45

45

TRIAGEM – PLANTA BAIXA

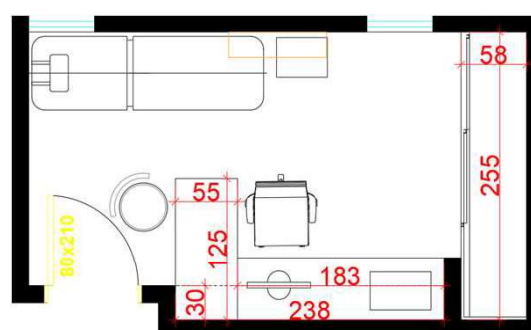
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Metálic Suede 25mm

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



46

46

TRIAGEM – PLANTA BAIXA

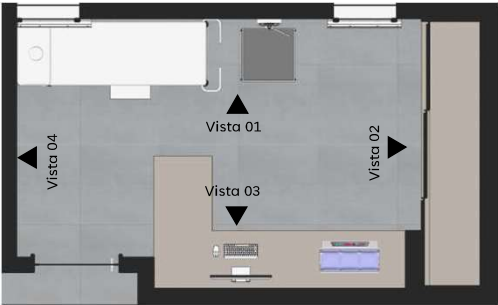
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metallic Suede 25mm



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



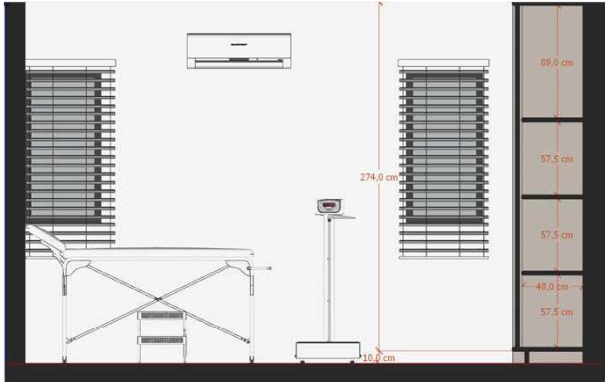
47

TRIAGEM – VISTAS

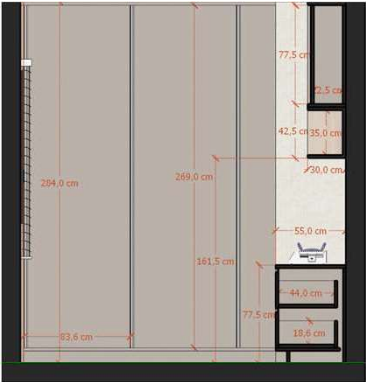
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metallic Suede 25mm



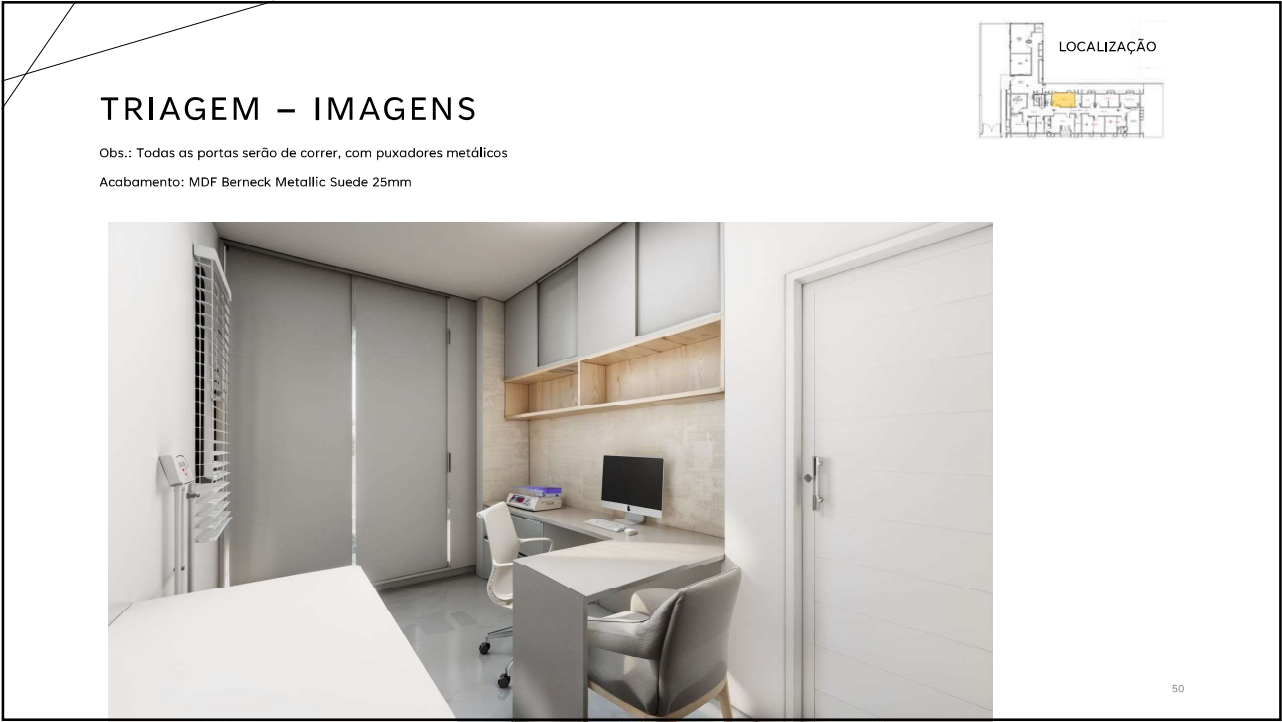
VISTA 01

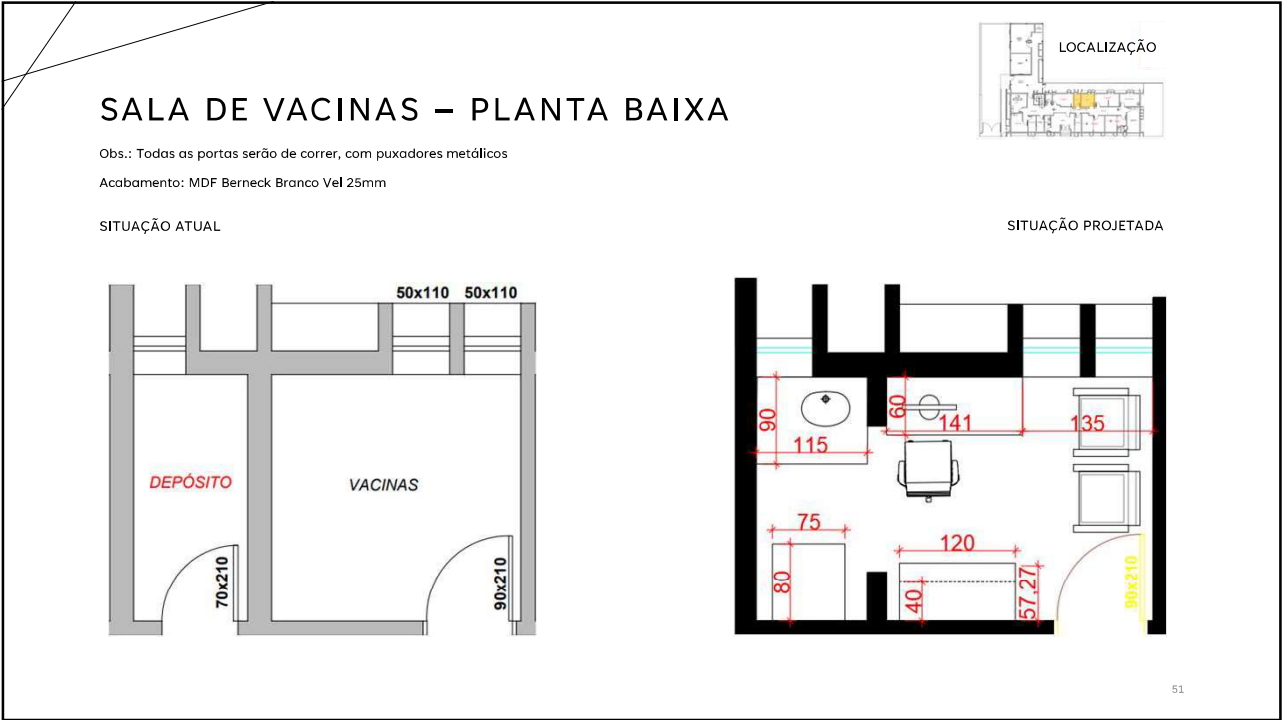


VISTA 02



48





51



52

53

54

SALA DE VACINAS – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



55

55

SALA DE VACINAS – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



56

56

SALA DE VACINAS – PLANTA BAIXA

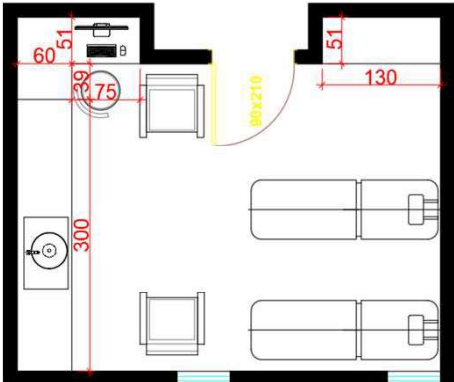
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



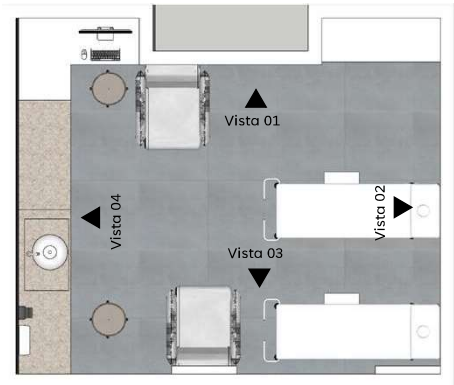
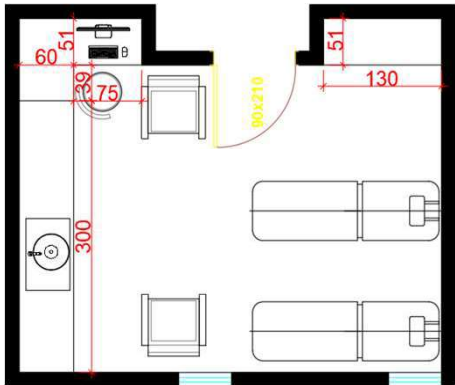
57

SALA OBSERVAÇÃO – PLANTA BAIXA

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



PLANTA BAIXA



58



59



60

SALA OBSERVAÇÃO – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



61

61

SALA OBSERVAÇÃO – IMAGENS

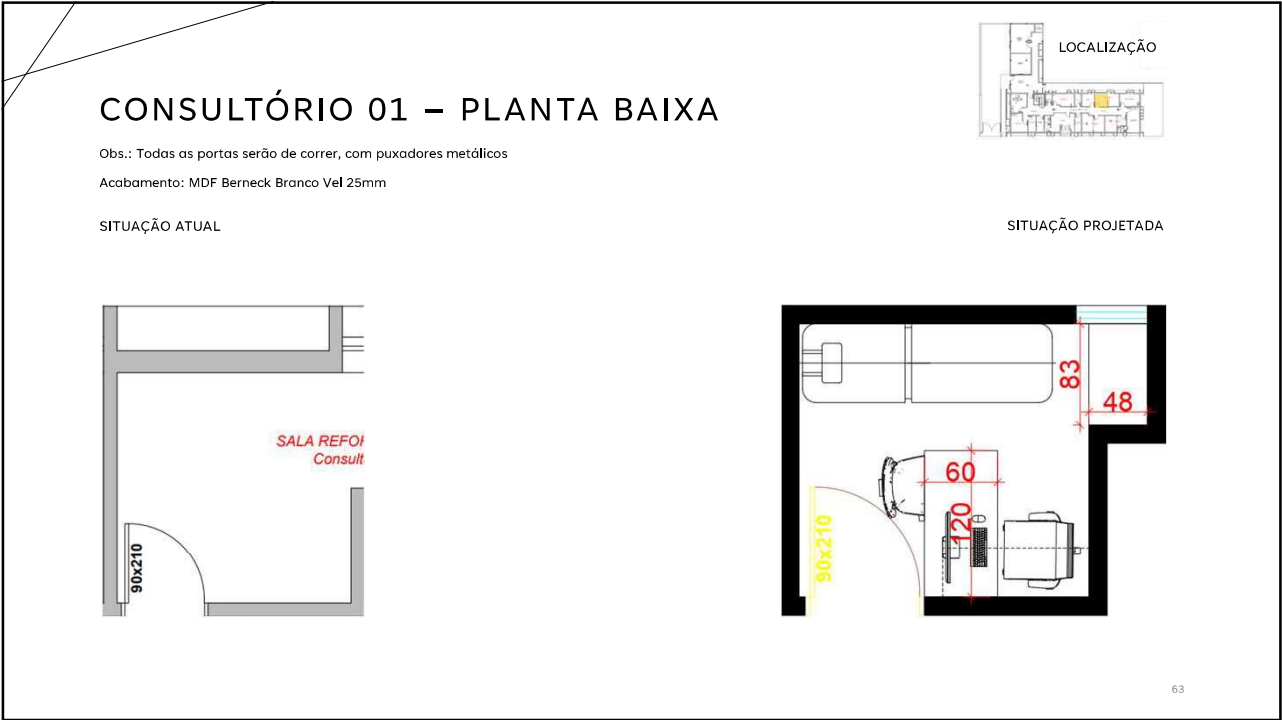
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



62

62



63



64



CONSULTÓRIO 01 – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



67

67

SALA ENFERMEIRA – PLANTA BAIXA

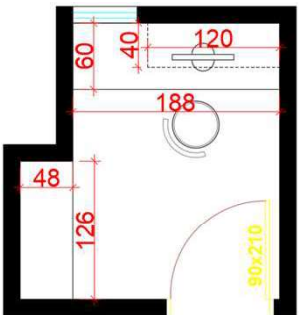
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metálico Suede 25mm



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA

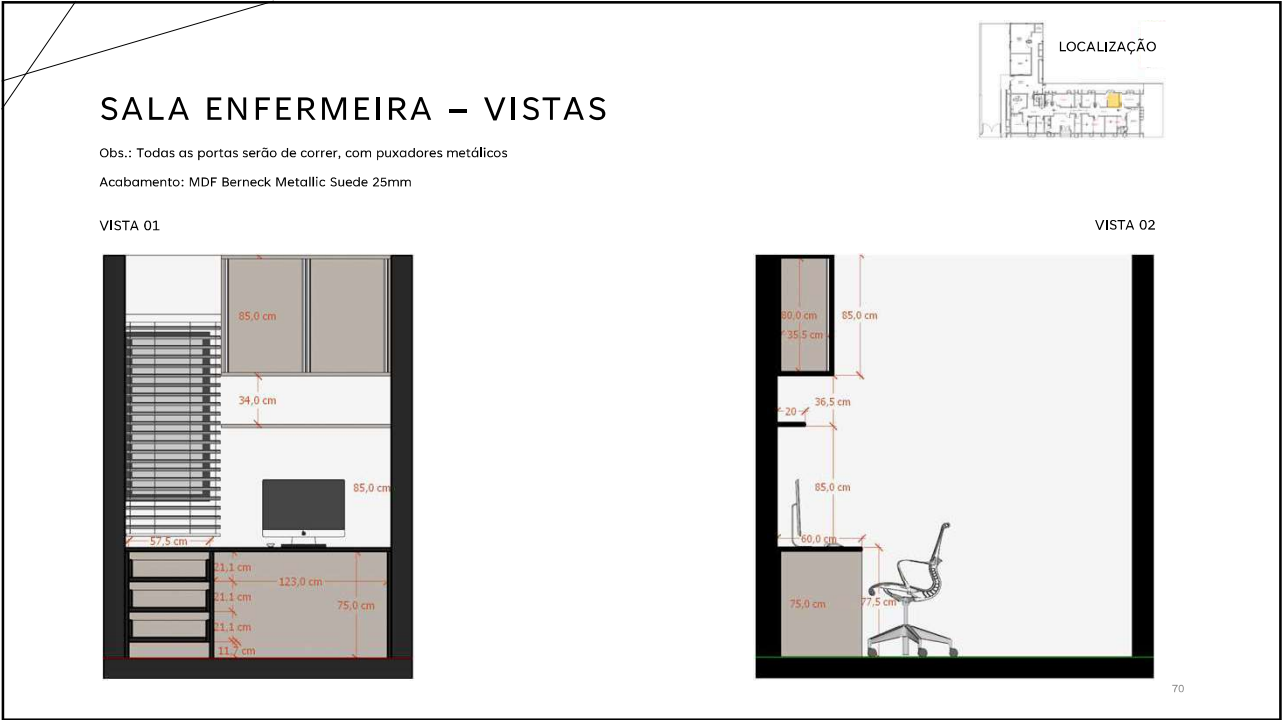


68

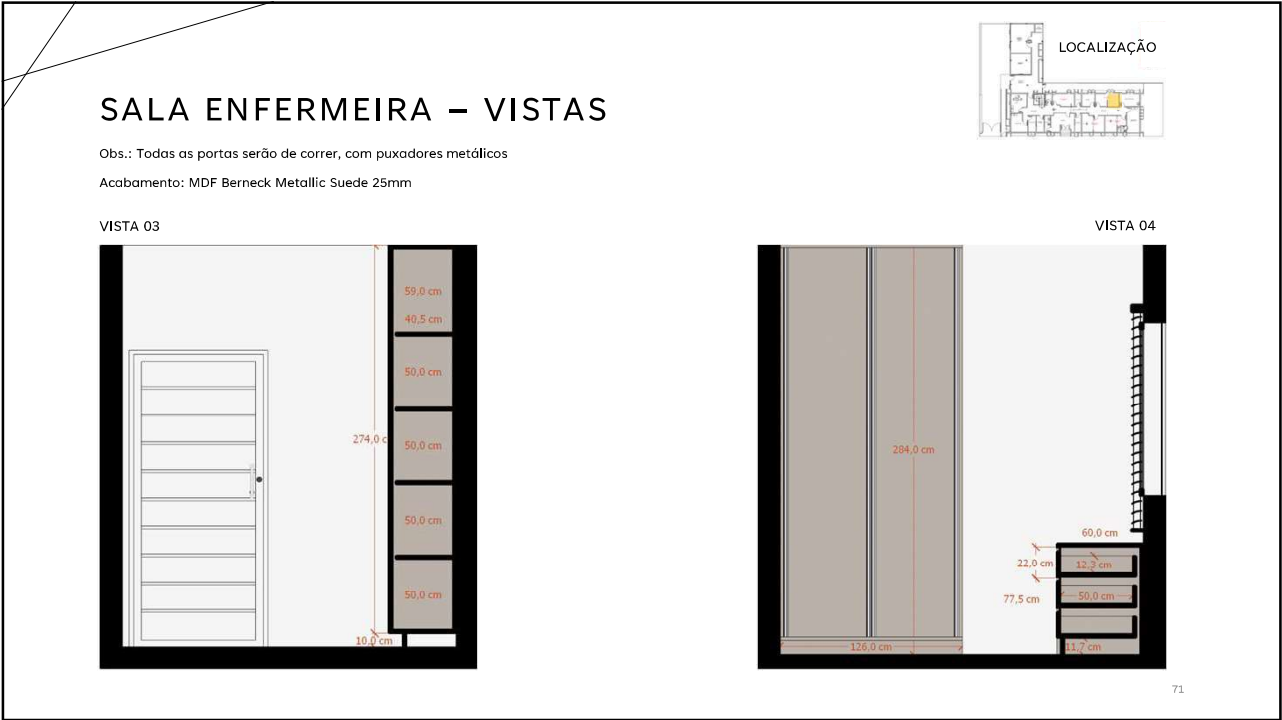
68



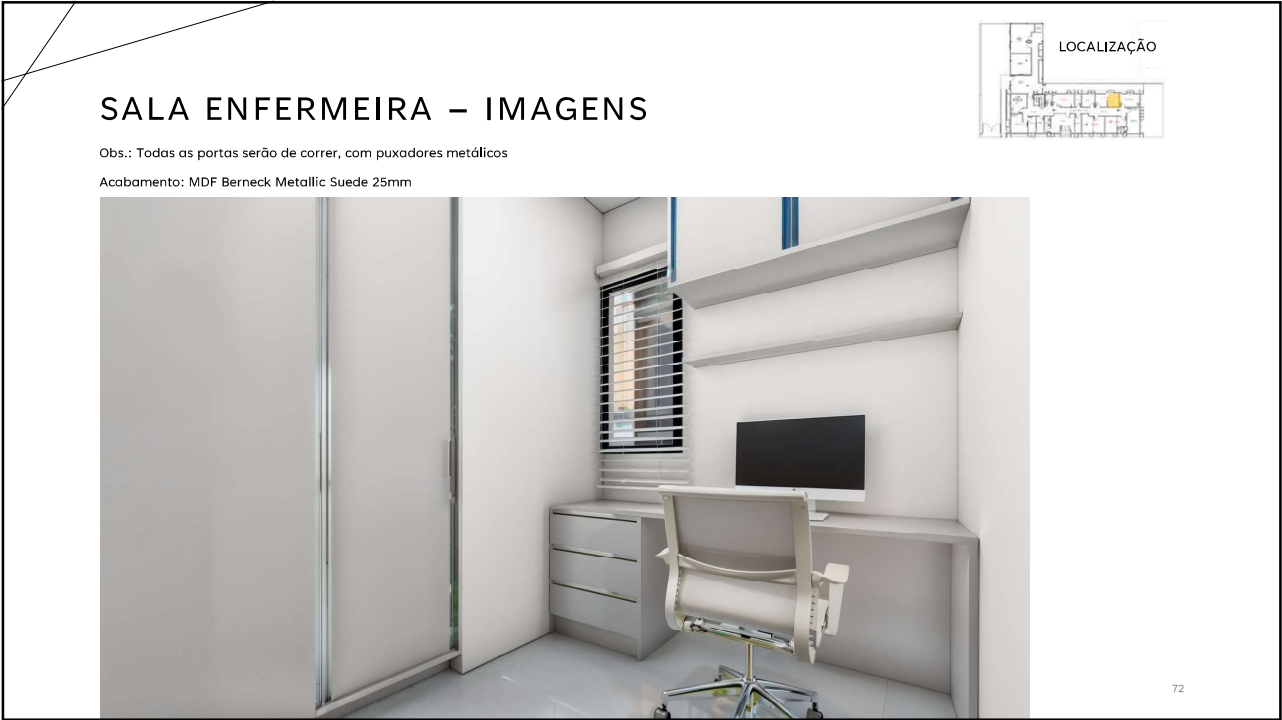
69



70



71



72

CONSULTÓRIO 02 – PLANTA BAIXA

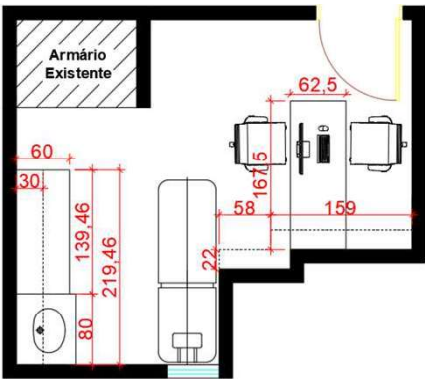
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metálico Suede 25mm

SITUAÇÃO ATUAL



LOCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO PROJETADA



73

CONSULTÓRIO 02 – PLANTA BAIXA

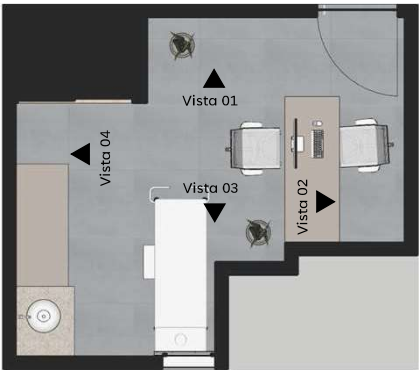
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metálico Suede 25mm

VISTA SUPERIOR



LOCALIZAÇÃO

VISTA INFERIOR



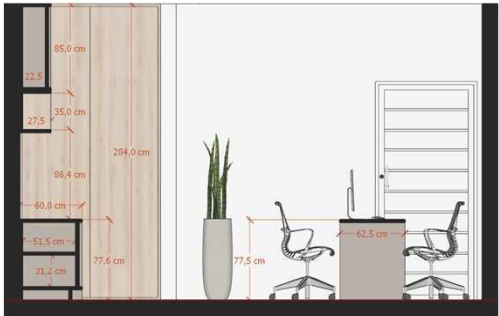
74

CONSULTÓRIO 02 – VISTAS

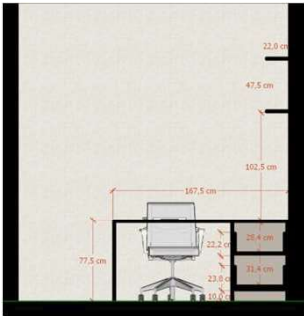
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metálic Suede 25mm



VISTA 01



VISTA 02



75

CONSULTÓRIO 02 – VISTAS

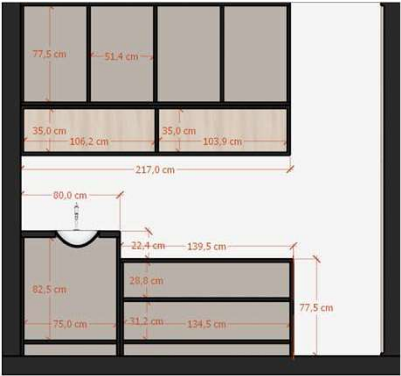
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metálic Suede 25mm



VISTA 03



VISTA 04



76

CONSULTÓRIO 02 – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Metallic Suede & Faia 25mm



77

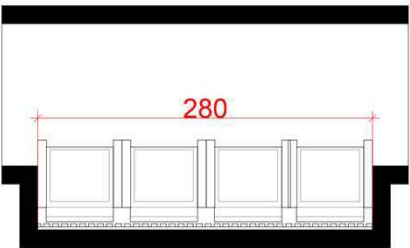
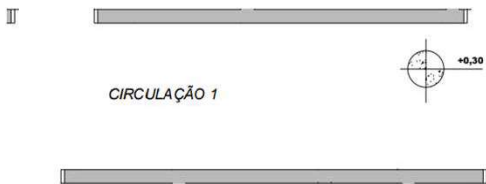
HALL CORREDOR – PLANTA BAIXA

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROJETADA



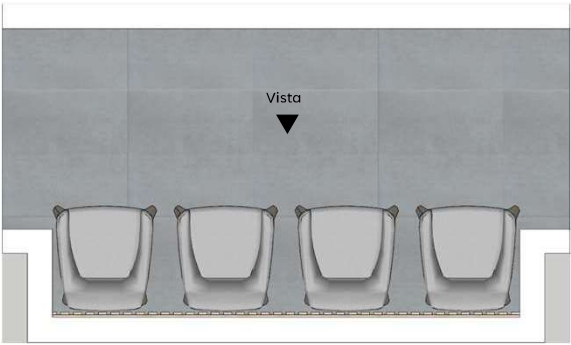
78

HALL CORREDOR – PLANTA BAIXA

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

PLANTA BAIXA

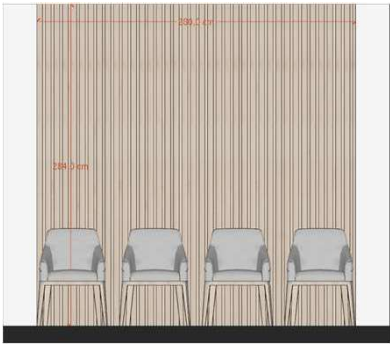


Vista

LOCALIZAÇÃO



VISTA



2000.0 mm

200.0 mm

79

HALL CORREDOR – IMAGEM

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

IMAGEM

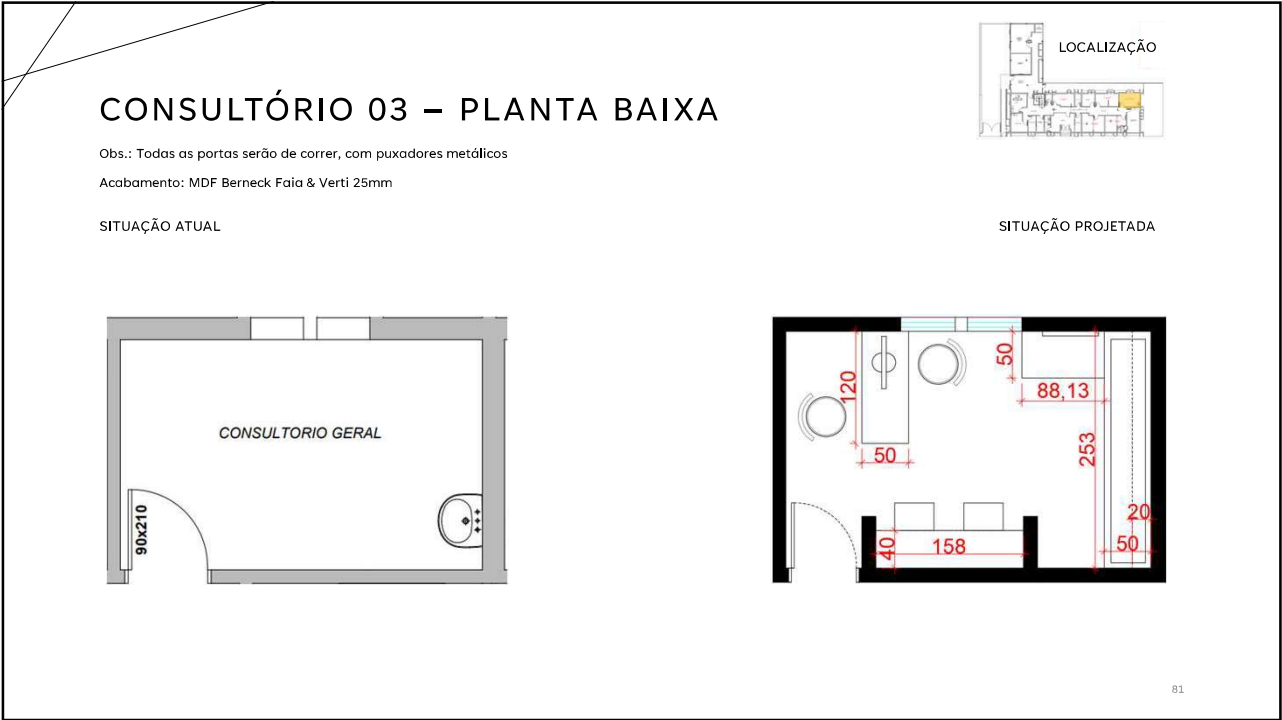


LOCALIZAÇÃO



VISTA

80



81



82

CONSULTÓRIO 03 – IMAGEM

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia & Verti 25mm



85

CONSULTÓRIO 04 – PLANTA BAIXA

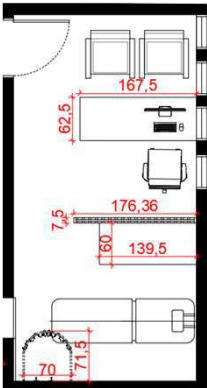
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm



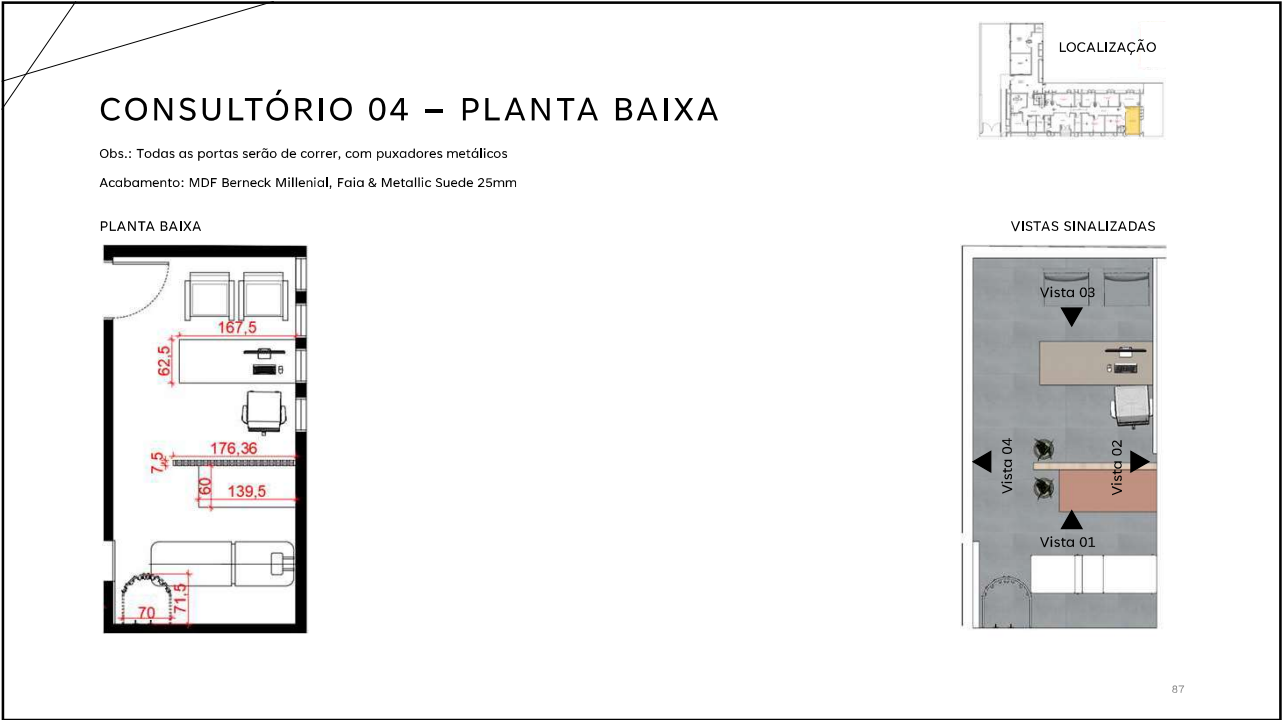
SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



86



87



88

CONSULTÓRIO 04 – VISTAS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm



LOCALIZAÇÃO

VISTA 03



VISTA 04



89

89

CONSULTÓRIO 04 – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm



LOCALIZAÇÃO



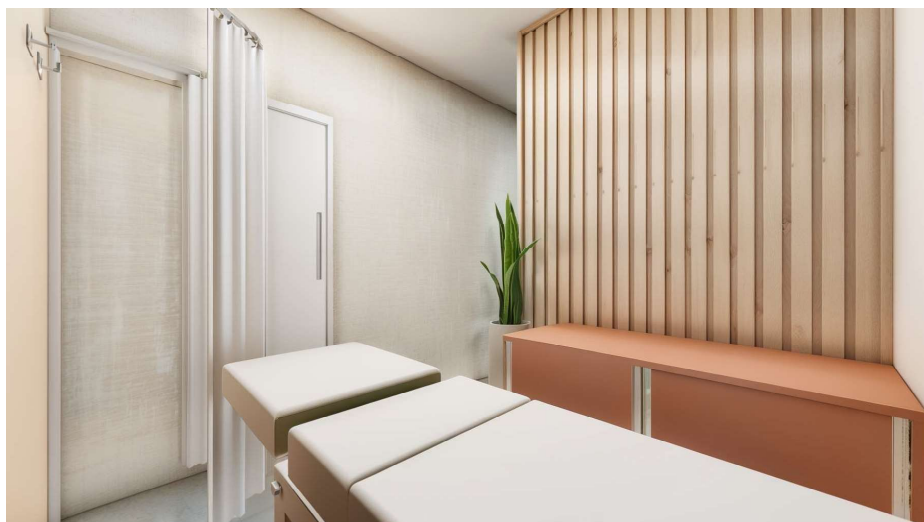
90

90

CONSULTÓRIO 04 – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Millenial, Faia & Metallic Suede 25mm



91

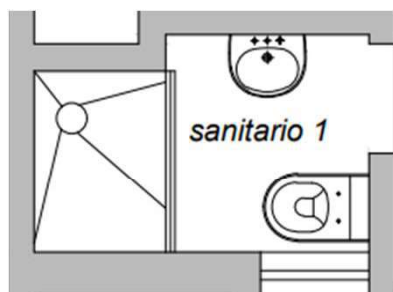
91

SANITÁRIO GINECOLÓGICO – PLANTA BAIXA

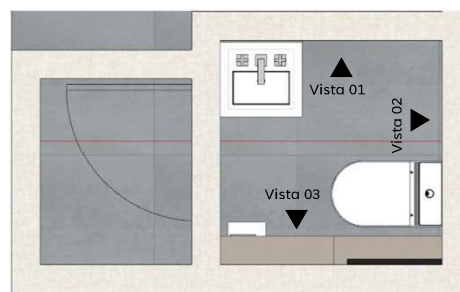
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



92

92



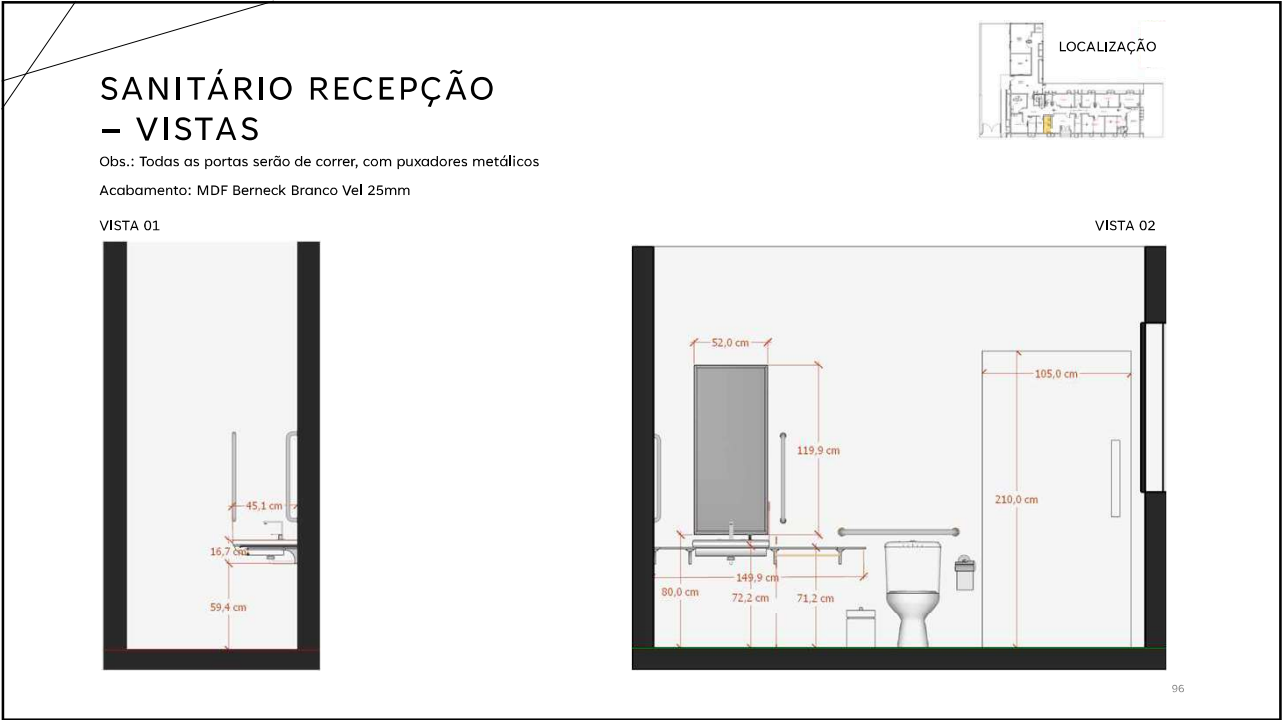
93



94



95



96

SANITÁRIO RECEPÇÃO – IMAGEM

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm



97

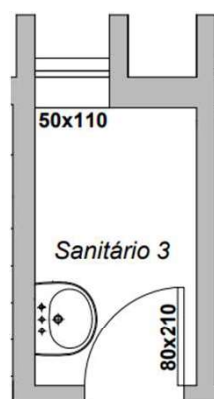
97

SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS – PLANTA BAIXA

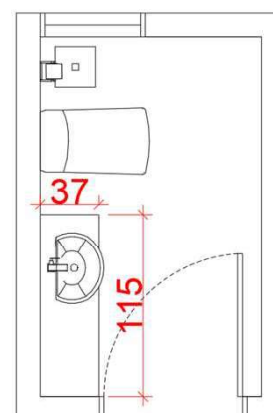
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Branco Vel 25mm

SITUAÇÃO ATUAL

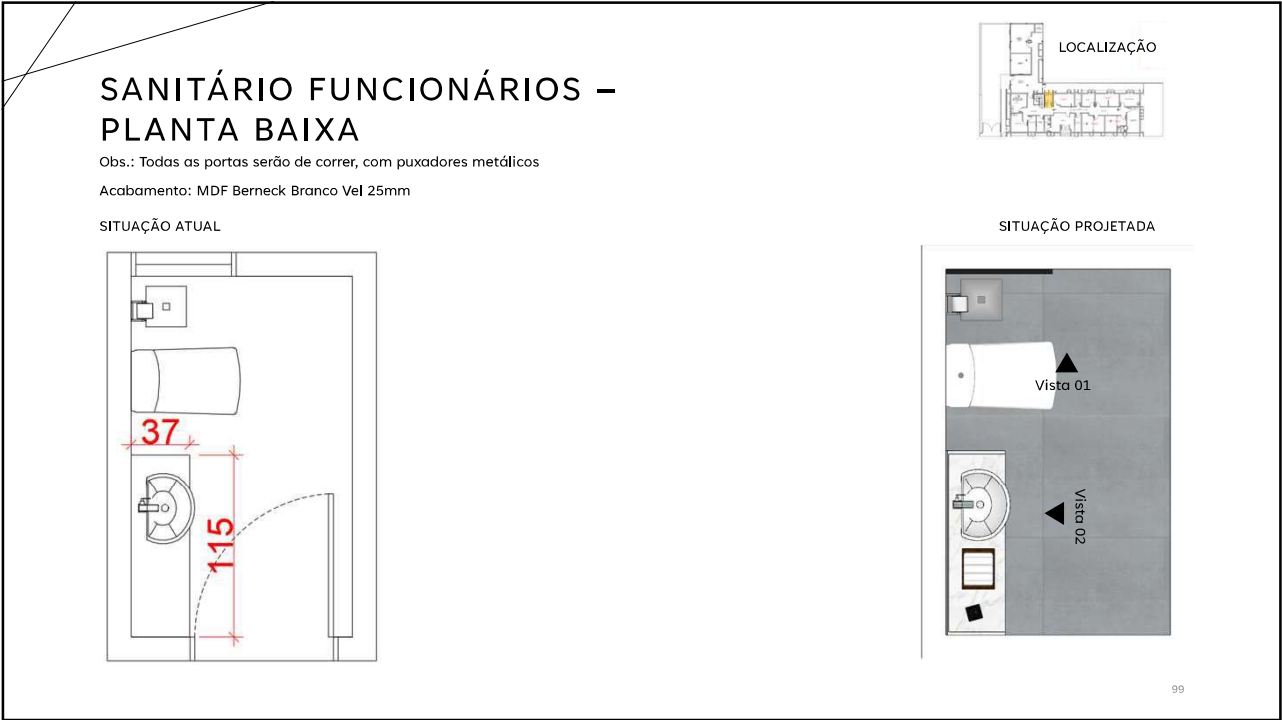


SITUAÇÃO PROJETADA



98

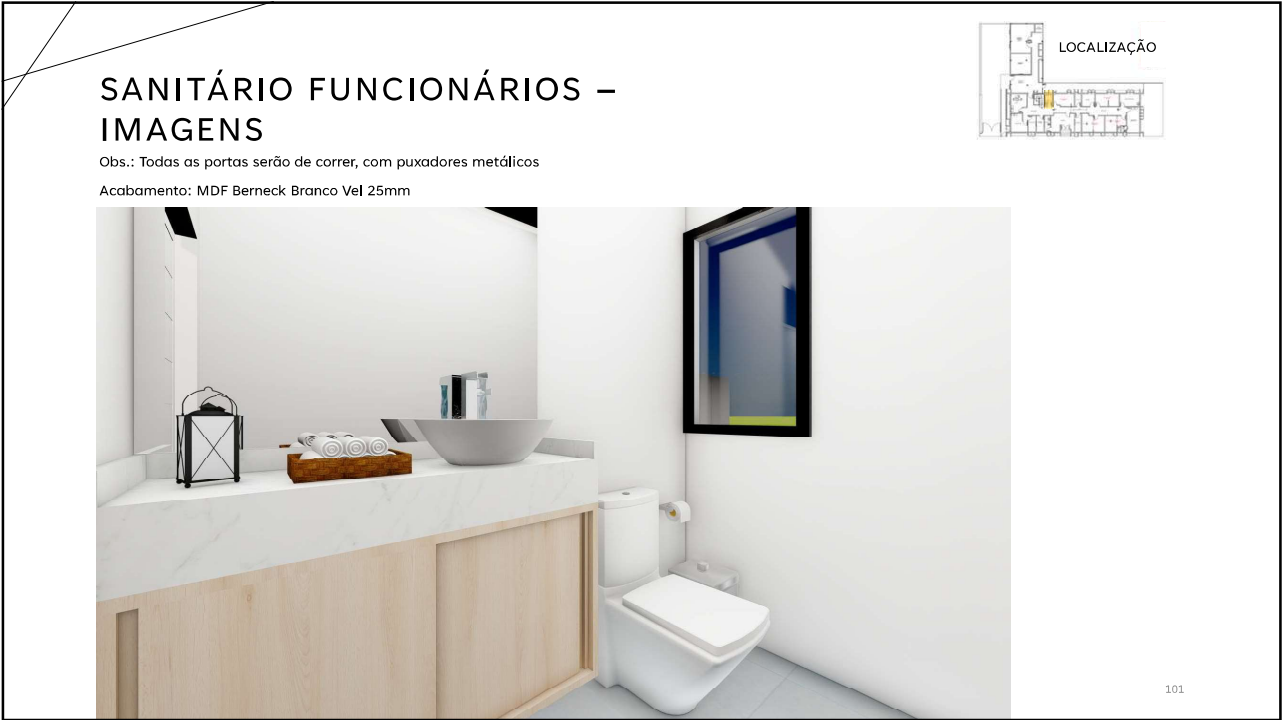
98



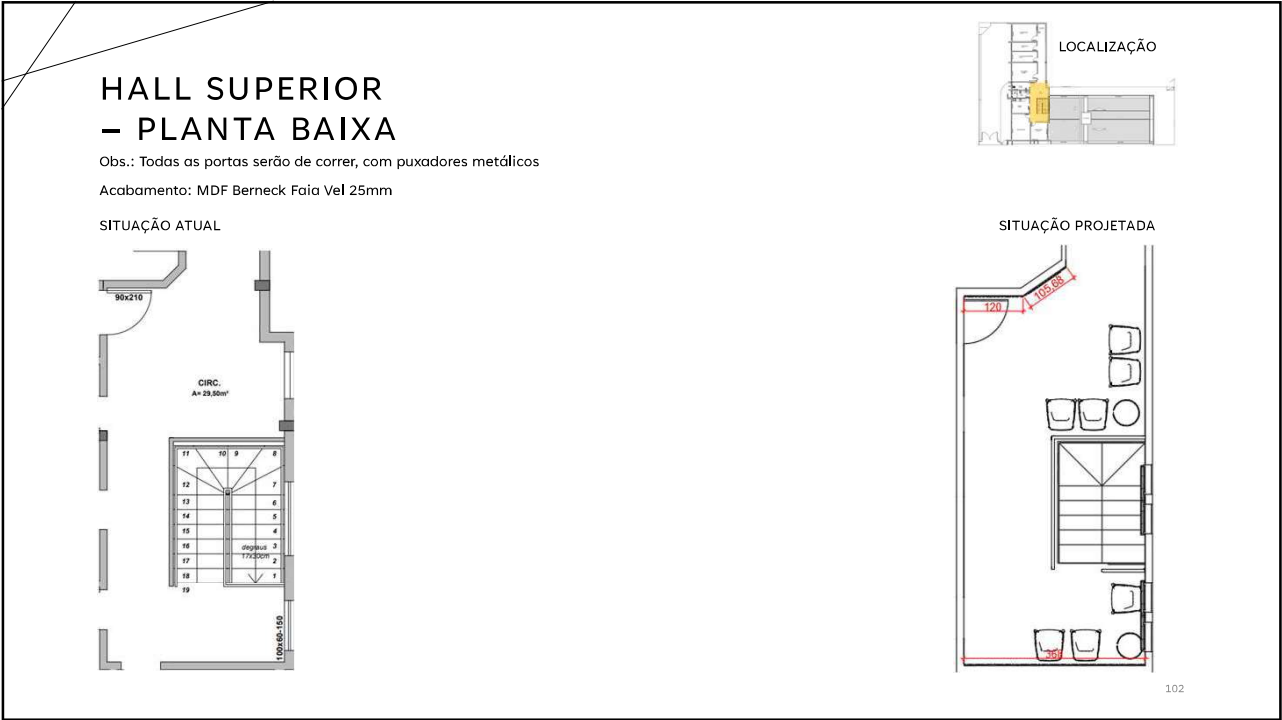
99



100



101



102



103



104

HALL SUPERIOR – VISTAS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm

VISTA 03



VISTA 04



105

105

HALL SUPERIOR – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm



106

106

HALL SUPERIOR – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm



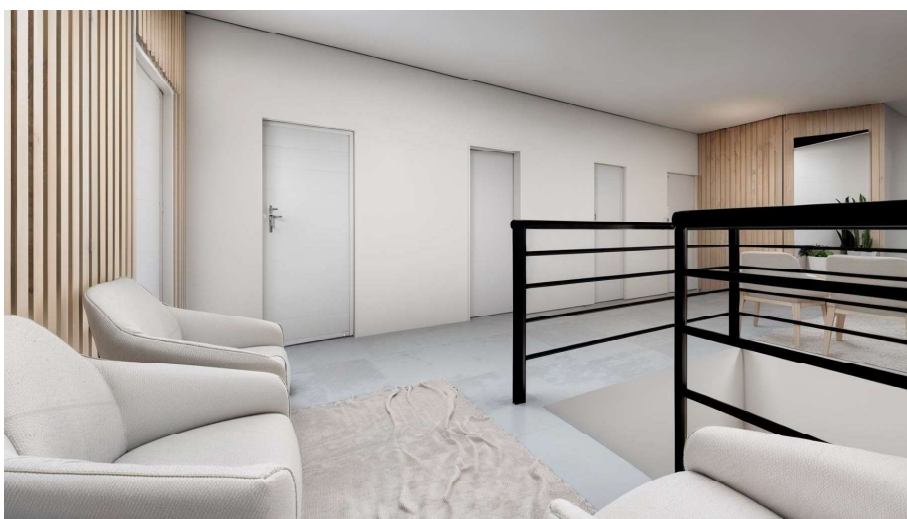
107

107

HALL SUPERIOR – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm



108

108

HALL SUPERIOR – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia Vel 25mm



109

SALA ADMINISTRATIVA – PLANTA BAIXA

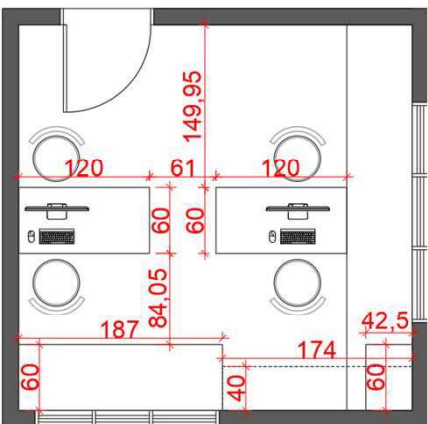
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROJETADA



110

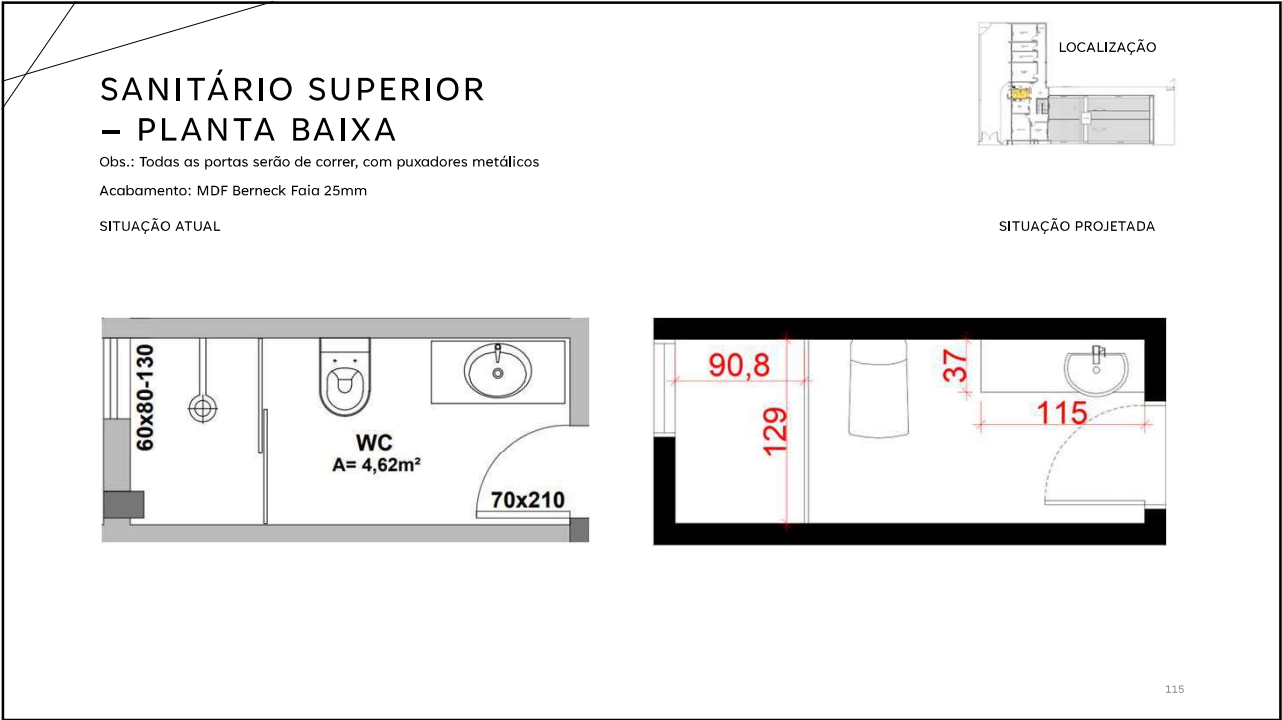


111



112





115



116

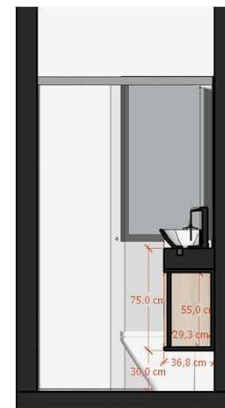
SANITÁRIO SUPERIOR - VISTAS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

VISTA 01



VISTA 02



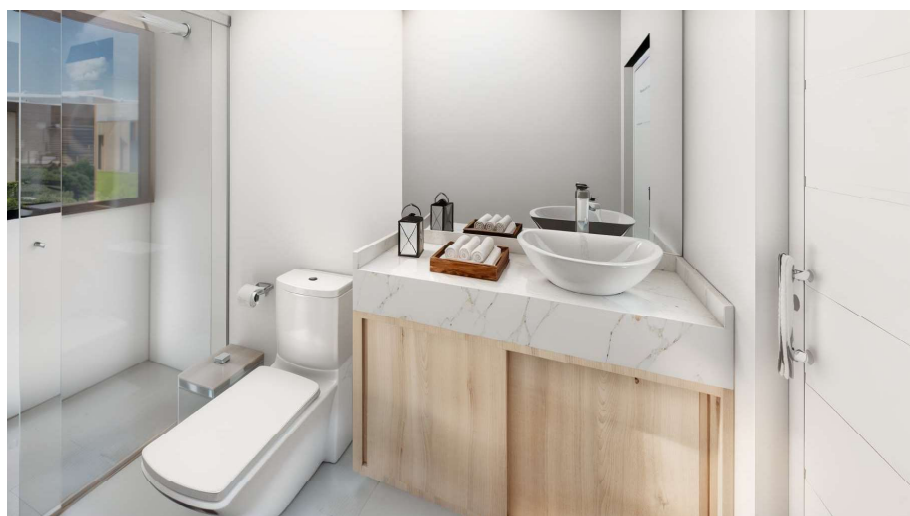
117

117

SANITÁRIO SUPERIOR
- IMAGEM

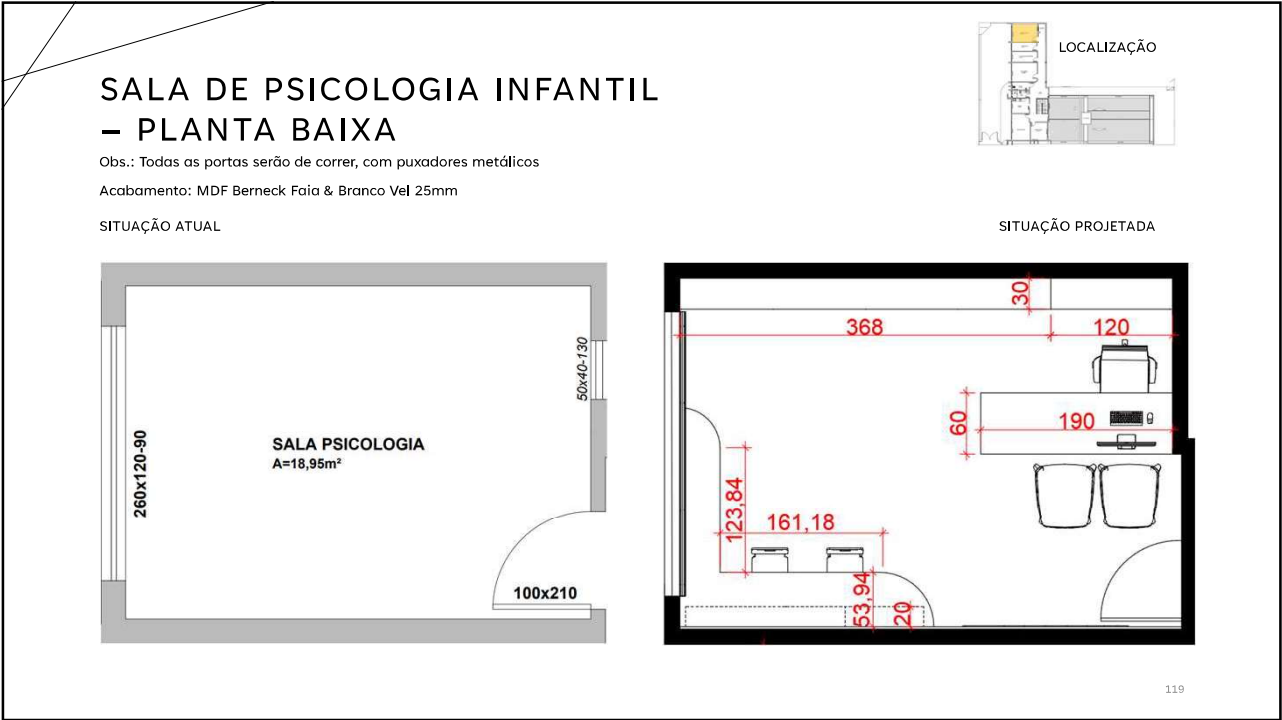
Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos
Acabamento: MDF Berneck Faia 25mm

LOCALIZAÇÃO



118

118



119



120



121



122

SALA DE PSICOLOGIA INFANTIL – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm



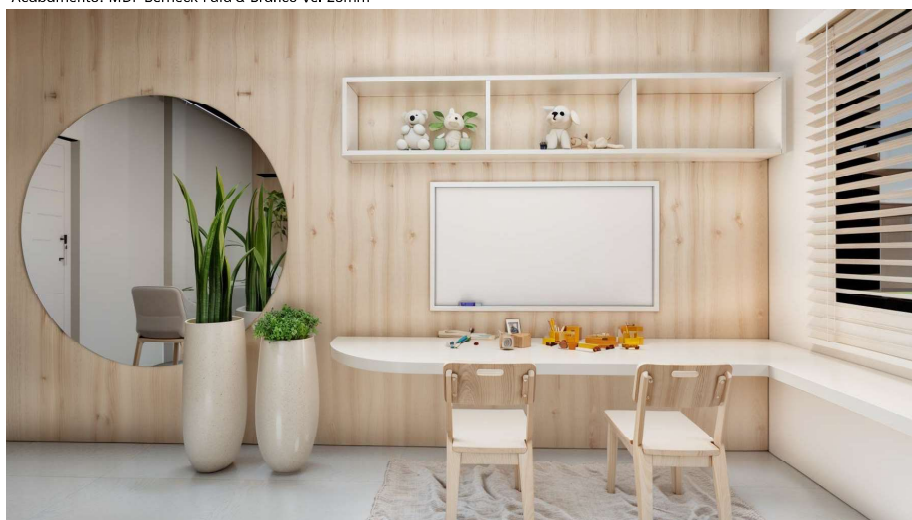
123

123

SALA DE PSICOLOGIA INFANTIL – IMAGENS

Obs.: Todas as portas serão de correr, com puxadores metálicos

Acabamento: MDF Berneck Faia & Branco Vel 25mm



124

124



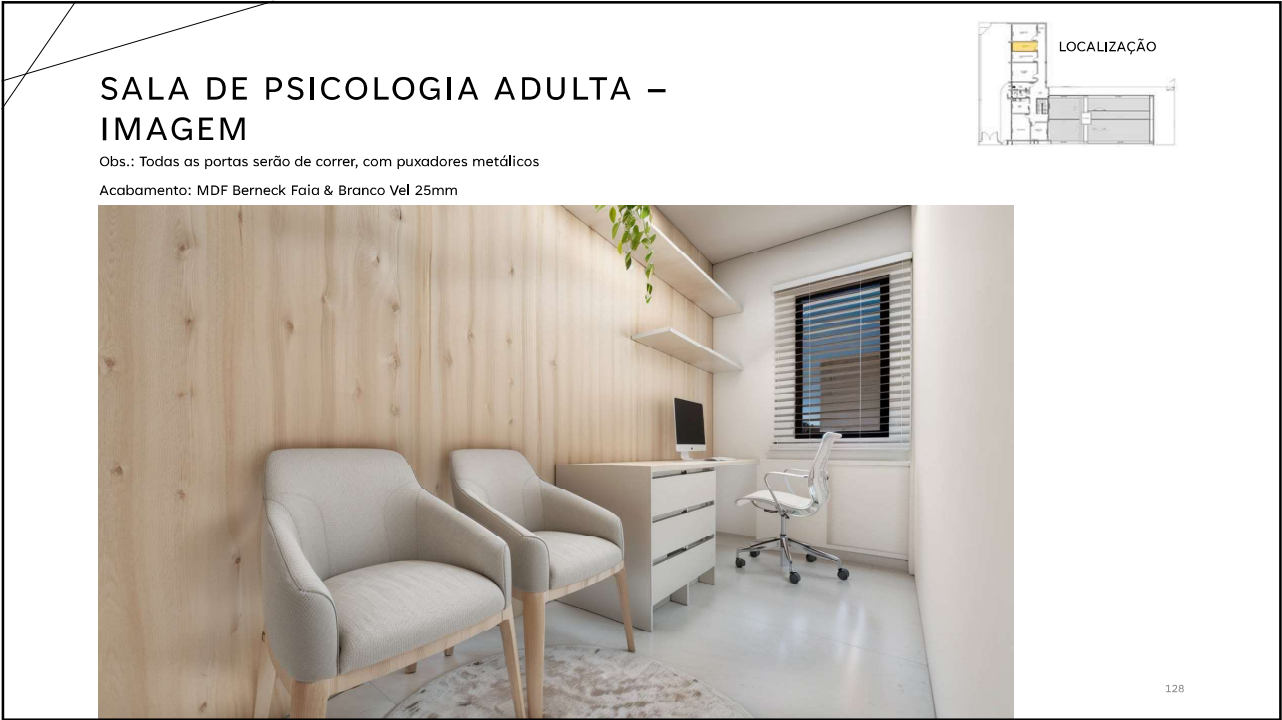
125



126



127



128



ESTAMOS ABERTOS À DÚVIDAS

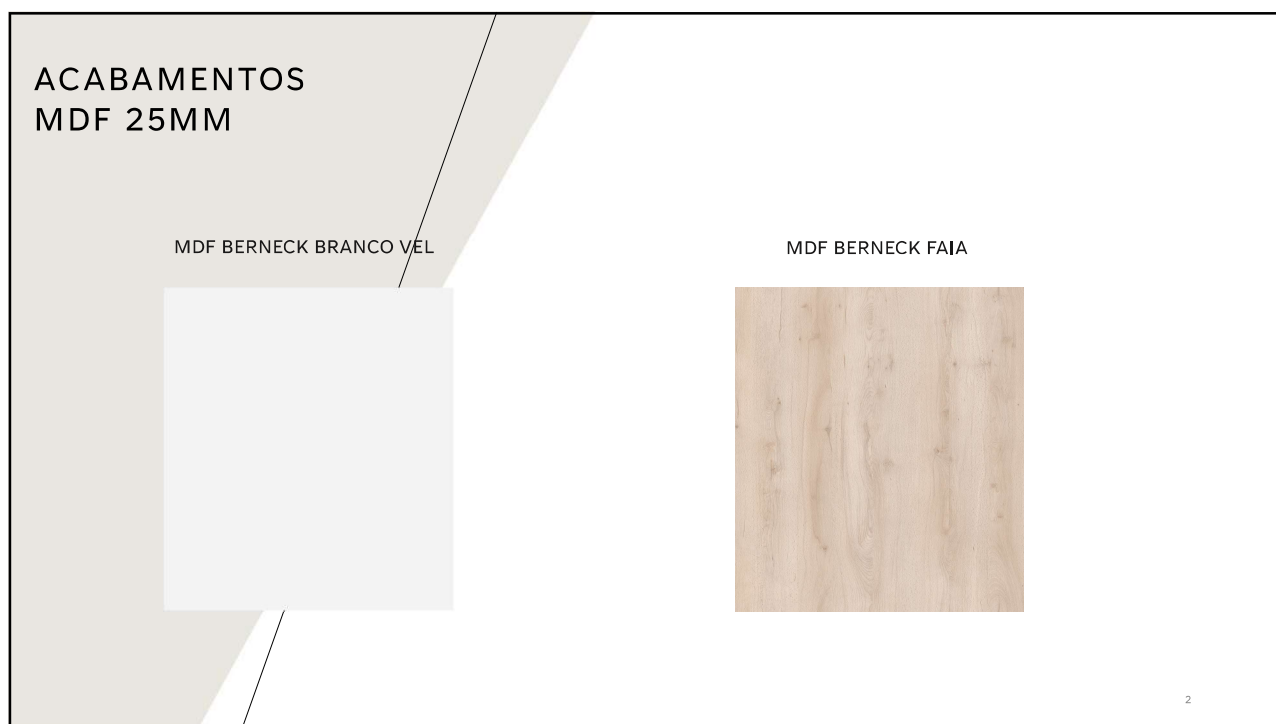
Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS – Setor de Engenharia

(54) 3456-1033

eng@santatereza.rs.gov.br



1



2

ACABAMENTOS MDF 25MM

MDF BERNECK MILLENNIAL



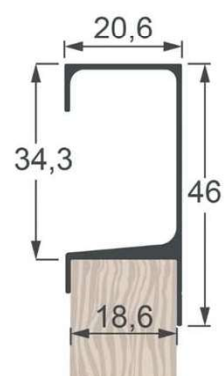
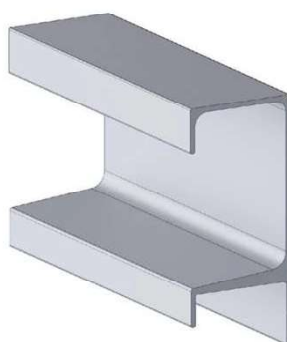
MDF BERNECK VERTI



3

3

ACABAMENTOS PUXADORES METÁLICOS



4

4

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE POLTRONAS PARA SALA DIREÇÃO (04 UNIDADES)



https://www.magazineluiza.com.br/poltrona-decorativa-valentina-sala-recepcao-escritorio-revestimento-sintetico-branco-divale-shop/p/bb3e1eh7h2/mo/mpol/?seller_id=divaleshop&srsltid=AfmBOoqsJ57YoOapVb5vmhug_xRIwetQ05YJhHFeb4G5y8LV3X6wcqCIs_E



https://www.dominicdecor.com.br/cadeira/fixa/cadeira-poltrona-decorativa-paris-retro-corino-branco?variant_id=175

5

5

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE CADEIRAS PARA DIREÇÃO (02 UNIDADES)



https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-diretor-giratoria-cleaner-branca-510684.html?spall_source=especiais&custom_campaign=shop_PMax_1P_Office_Chairs&custom_source=google&custom_medium=cpc&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA8YyuBhBSEiwA5R3-EykRATx2iVSXOn66lnEK3aE11VX8cLmhW8HiZWRUbtPC2FASD8y4hoCpLwQAvD_BwE#pid=1



https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-escritorio-com-base-cromada-prizi-essencial-branca/p/djfk9d4ah0/mo/moec/?seller_id=maniavirtual&srsltid=AfmBOopF_DfTVCCJ0JwDQjDQ6_8JGwxzbOx37vMedLFNPrt8Aa8vZvZno

6

6

MOBILIÁRIO OPÇÕES DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (12 UNIDADES)

https://www.magazineluiza.com.br/cadeirinha-infantil-de-madeira-colecao-hora-de-brincar-divicar/p/gdhg635fa6/br/noco/?seller_id=divicarmoveis&srsId=AfmBOopqy12hPjbPlf3l0v9ALaUYVAC5SMU2YLFHgREZ5hLfLQ0aZ2QKGhs



7

7

MOBILIÁRIO PUFF (04 UNIDADES)

https://www.mobly.com.br/puff-fofao-laranja-998840.html?spall_source=especiais&custom_campaign=shop_PMax_1P_Puffs&custom_source=google&custom_medium=cpc&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAoKeuBhCoARIsAB4WxtekxtkSXy9oIwL5_Mnzl7evdKvrf1WVvmksdUyVvWQbTF5FLQV5FQaAo3xEALw_wcB



8

8

MOBILIÁRIO MÃO FRANCESA PARA SUPORTE DE PRATELEIRAS (36 UNIDADES)

https://www.amazon.com.br/Sup-prateleira-Refor%C3%A7ada-BUCHA-PARAFUSO/dp/B087B6N5WM/ref=asc_df_B087B6N5WM/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379685595336&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5202652347119892448&hvhone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20104&hvtargid=pla-1208817288394&psc=1&mcid=4b3c3ca80e61350c892a5286fb0b11c7



9

9

MOBILIÁRIO MESA INFANTIL PARA BIBLIOTECA (4 UNIDADES)

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2774936826-mesa-mesinha-infantil-redonda-mdf-bp-_JM?matt_tool=68334988&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300471977&matt_ad_group_id=127503848075&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=542969655996&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=585411879&matt_product_id=MLB2774936826&matt_product_partition_id=1801247246545&matt_target_id=aud-1966858076296:pla-1801247246545&cq_src=google_ads&cq_cmp=14300471977&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gclid=Cj0KCCQIAoKeuBhCoARIsAB4WxtfO8INKofAtZWUyYqkgq9r5EU4RBzdAVYaN9wTEdBPqjZ_7ifRlxEaAoyLEALw_wcB

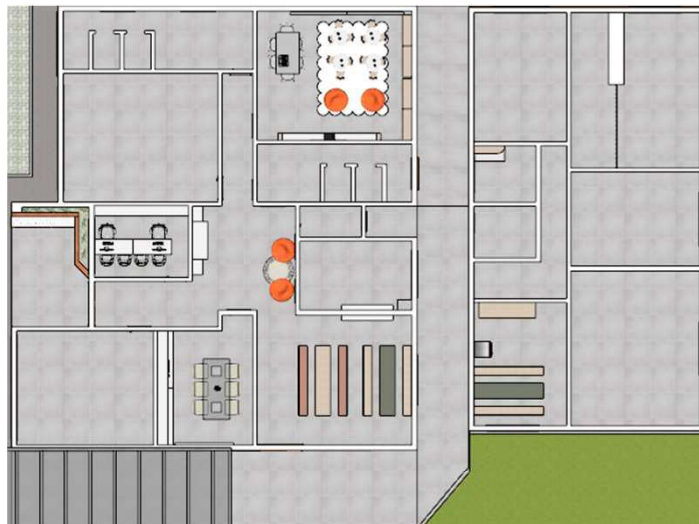
Tampo em MDF BP 18 MM
Resistente e de fácil limpeza.
Pés em madeira natural Pinus
com selador.
De fácil montagem, acompanha
parafuso.



10

10

PLANTA BAIXA GERAL

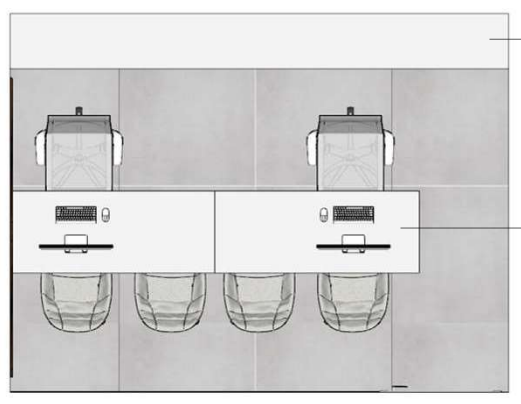


11

11

SALA DIREÇÃO – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



BALCÃO E PRATELEIRAS

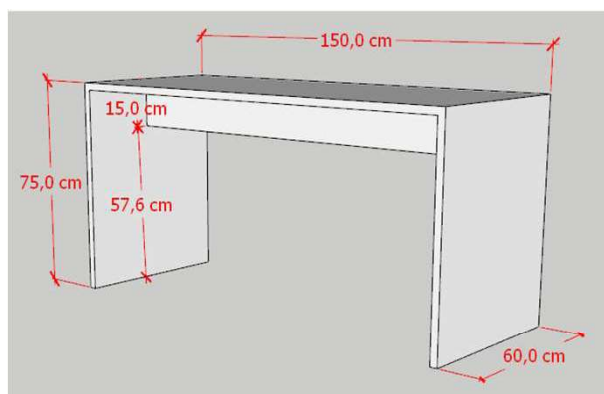
ESCRIVANINHA

12

12

SALA DIREÇÃO – ESCRIVANINHA (02 UNIDADES)

LOCALIZAÇÃO



13

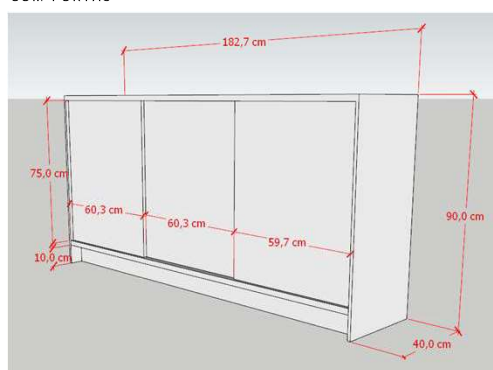
13

SALA DIREÇÃO – BALCÃO (02 UNIDADES)

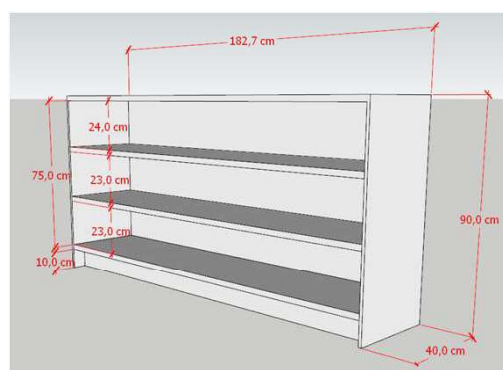
LOCALIZAÇÃO



COM PORTAS



SEM PORTAS

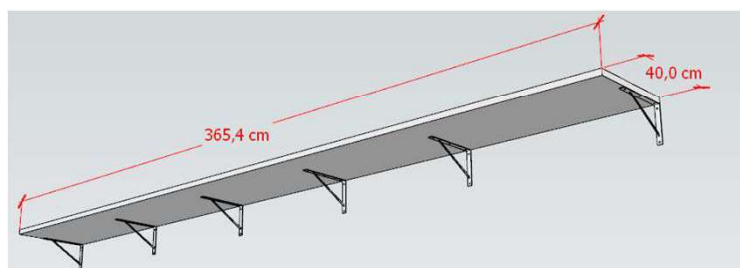


14

14

SALA DIREÇÃO – PRATELEIRAS (03 UNIDADES)

LOCALIZAÇÃO

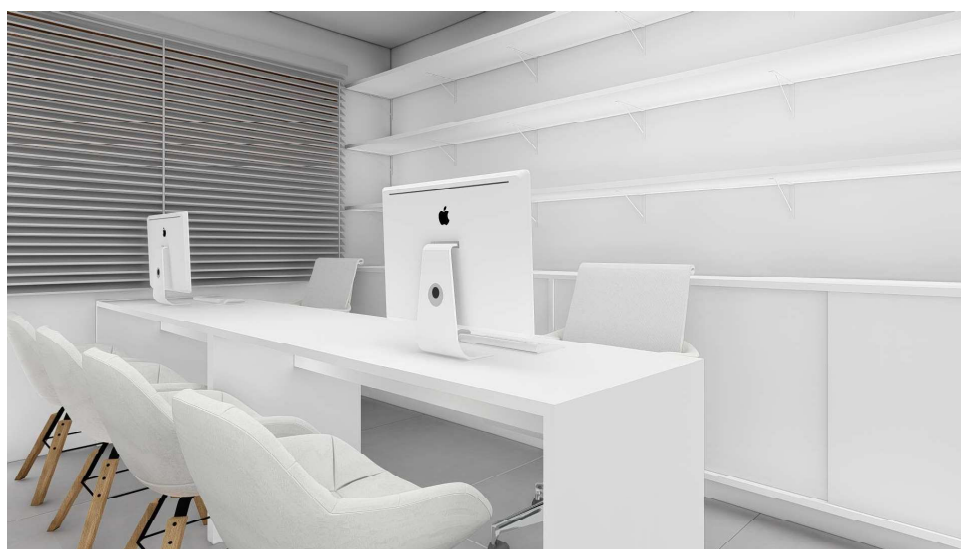


15

15

SALA DIREÇÃO – IMAGENS

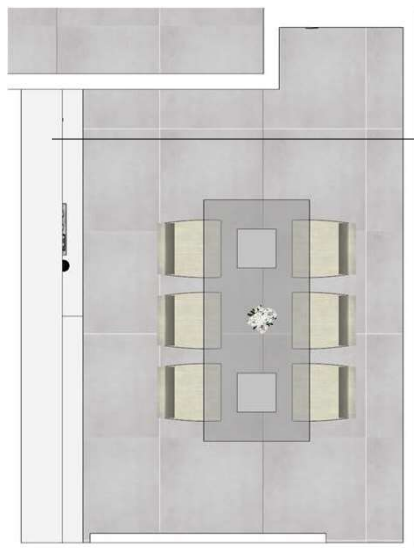
LOCALIZAÇÃO



16

16

SALA PROFESSORES – PLANTA BAIXA



LOCALIZAÇÃO



17

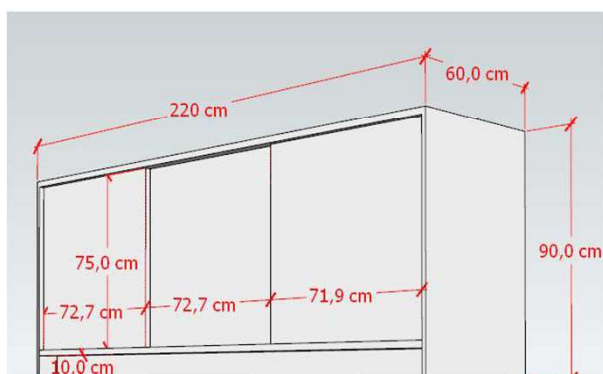
17

SALA PROFESSORES – BALCÃO

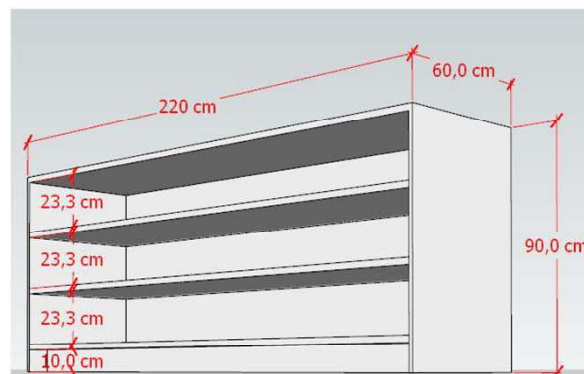
LOCALIZAÇÃO



COM PORTAS



SEM PORTAS

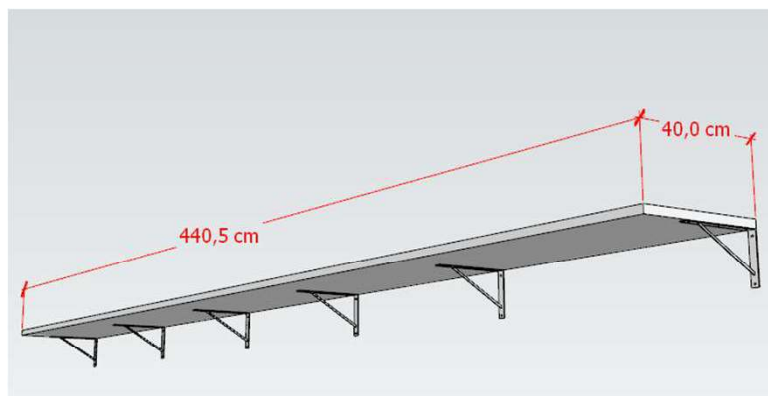


18

18

SALA PROFESSORES – PRATELEIRAS

LOCALIZAÇÃO



19

19

SALA PROFESSORES – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO



20

20

BIBLIOTECA – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



→ ESTANTE (04 UNIDADES)

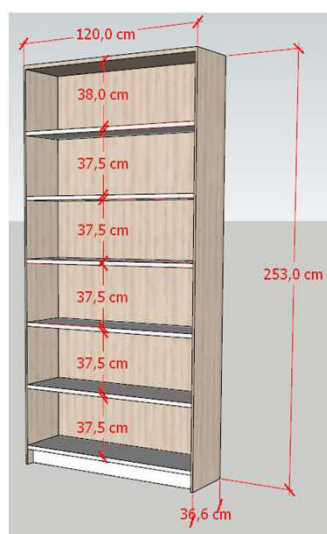
→ BALCÃO E PRATELEIRAS

21

21

BIBLIOTECA – ESTANTE PARA LIVROS (04 UN.)

LOCALIZAÇÃO

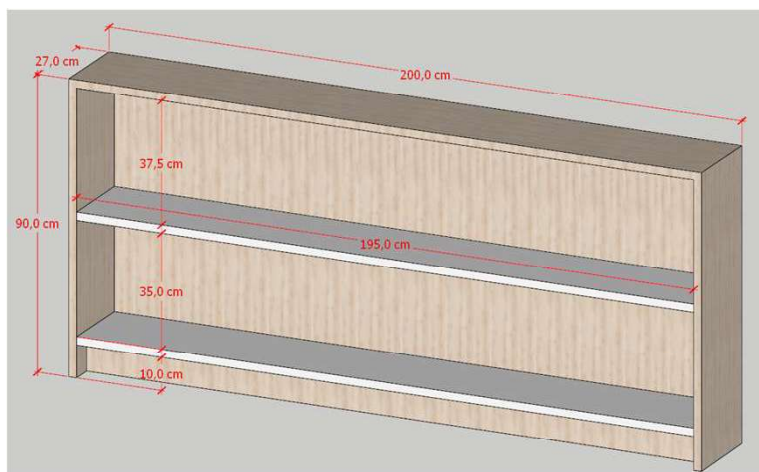


22

22

BIBLIOTECA – BALCÃO PARA LIVROS (02 UN.)

LOCALIZAÇÃO

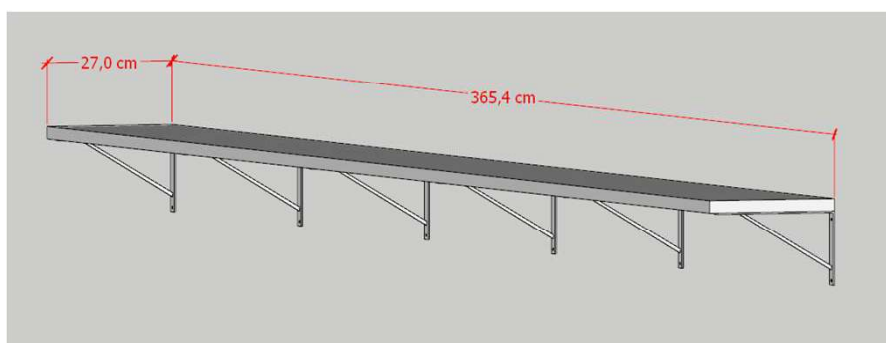


23

23

BIBLIOTECA – PRATELEIRA (01 UN.)

LOCALIZAÇÃO



24

24

BIBLIOTECA – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO



25

25

BIBLIOTECA – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO



26

26

BIBLIOTECA – IMAGENS



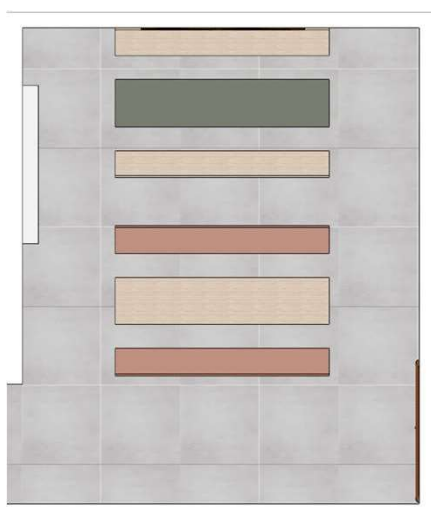
LOCALIZAÇÃO



27

27

REFEITÓRIO – PLANTA BAIXA



LOCALIZAÇÃO



28

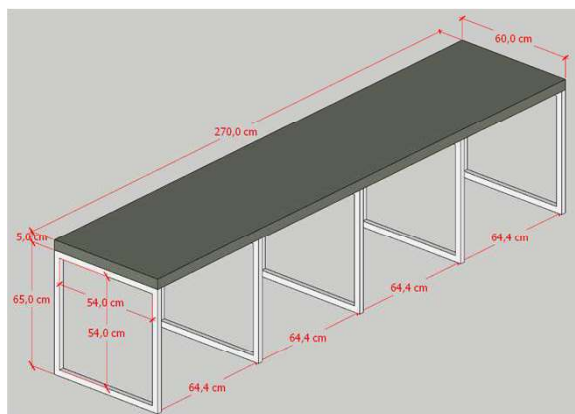
28

REFEITÓRIO 01 – MESAS (02 UNIDADES)

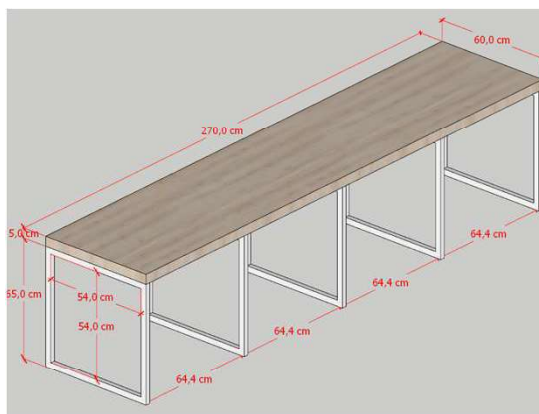
LOCALIZAÇÃO



COR 01 - VERTI



COR 02 - FAIA



29

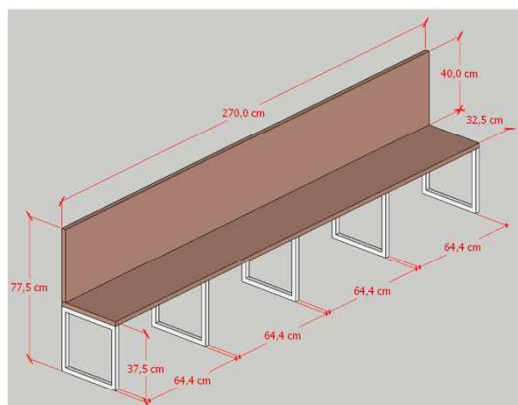
29

REFEITÓRIO 01 – BANCOS (04 UNIDADES)

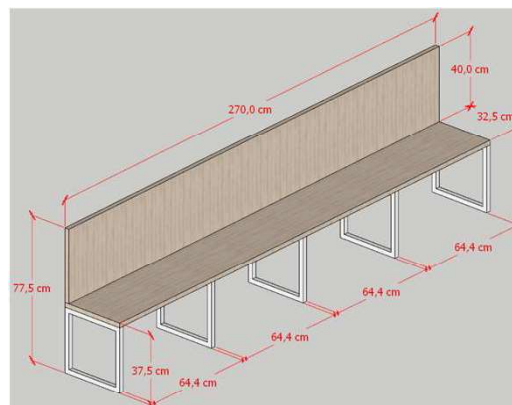
LOCALIZAÇÃO



COR 01 - MILLENIAL



COR 02 - FAIA



30

30

REFEITÓRIO 01 – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO

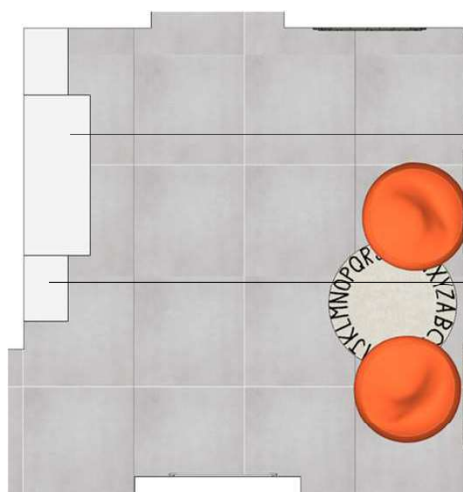


31

31

CORREDOR – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



→ ARMÁRIO (01 UNIDADE)

→ ÁRVORE EM MDF (03 UNIDADES)

→ ARMÁRIO NICHOS (02 UNIDADES)

32

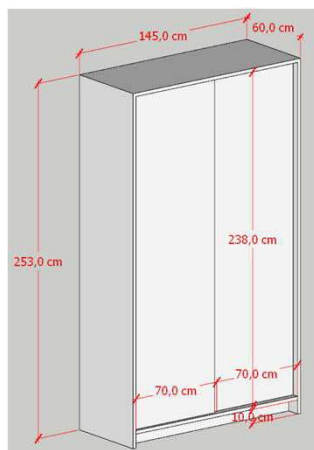
32

CORREDOR – ARMÁRIO (01 UNIDADE)

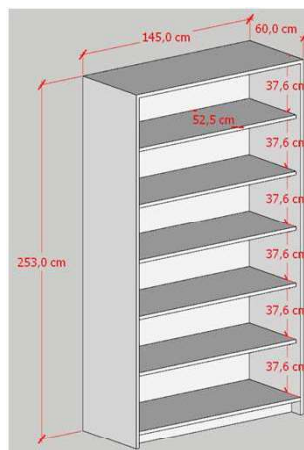
LOCALIZAÇÃO



COM PORTAS



SEM PORTAS

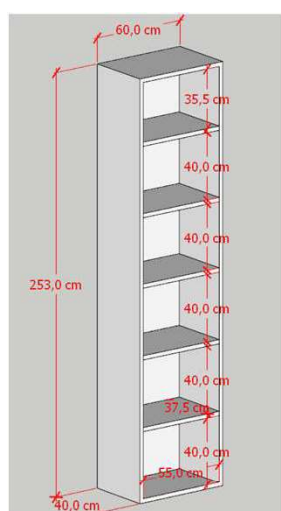


33

33

CORREDOR – ARMÁRIO NICHÔ (02 UNIDADES)

LOCALIZAÇÃO

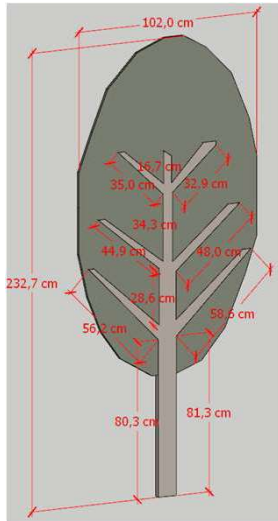


34

34

CORREDOR – ÁRVORE EM MDF (03 UNIDADES)

LOCALIZAÇÃO



35

35

CORREDOR – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO



36

36

CORREDOR – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO

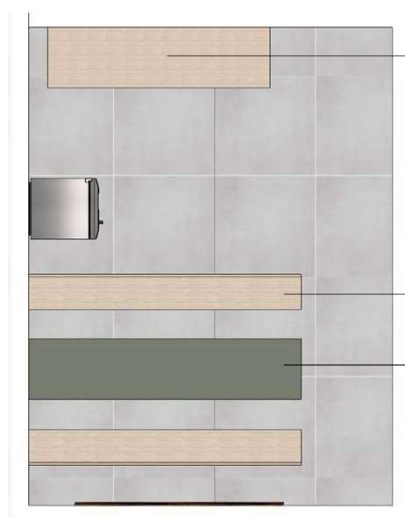


37

37

REFEITÓRIO 02 – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



▶ BALCÃO (01 UNIDADE)

▶ BANCO (02 UNIDADES)

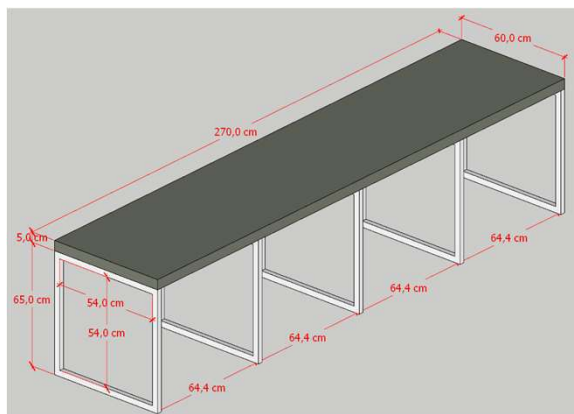
▶ MESA (01 UNIDADE)

38

38

REFEITÓRIO 02 – MESA

LOCALIZAÇÃO

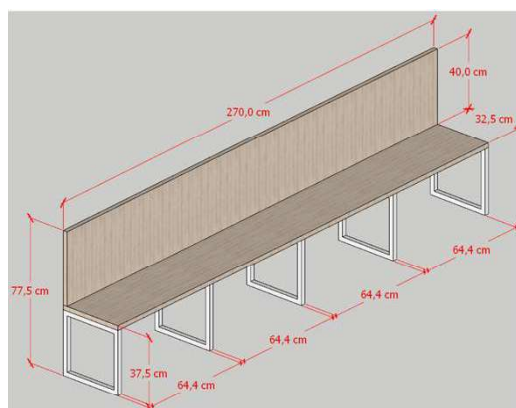


39

39

REFEITÓRIO 02 – BANCOS

LOCALIZAÇÃO



40

40

REFEITÓRIO 02 – BALCÃO

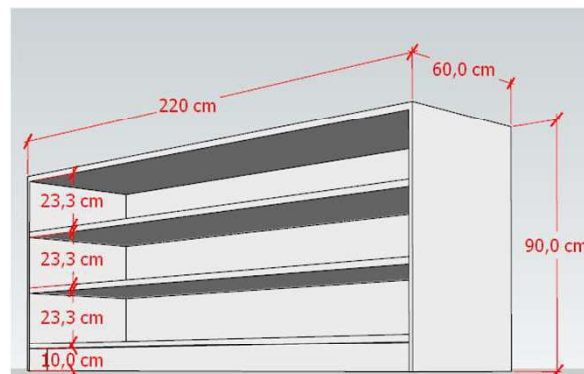
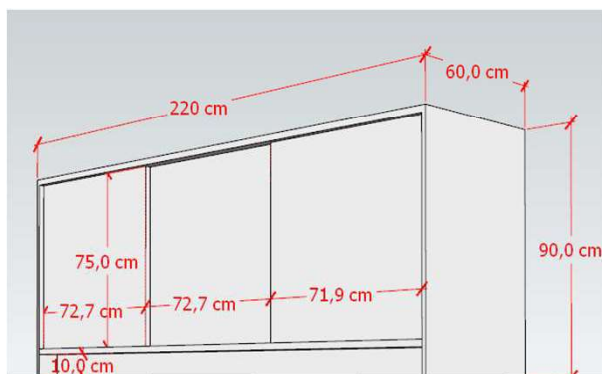
LOCALIZAÇÃO



COM PORTAS

ACABAMENTO: BERNECK FAIA

SEM PORTAS



41

41

REFEITÓRIO 02 – IMAGENS

LOCALIZAÇÃO

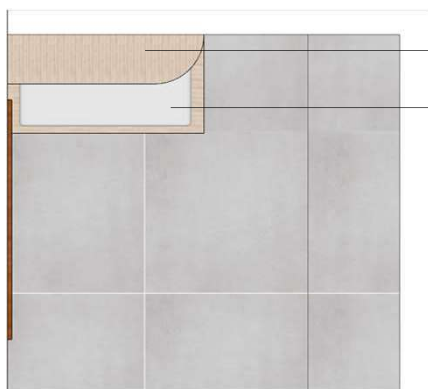


42

42

MATERNAL – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



→ PRATELEIRAS (02 UNIDADES)

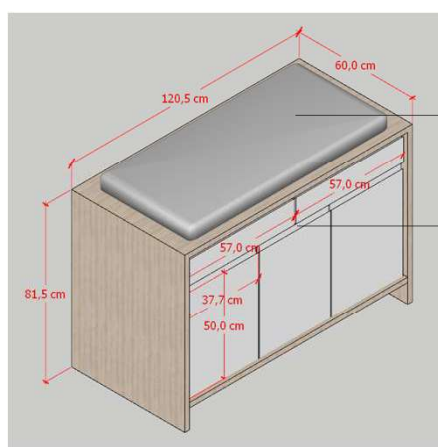
→ TROCADOR (01 UNIDADE)

43

43

MATERNAL – TROCADOR

LOCALIZAÇÃO



→ ESTOFADO

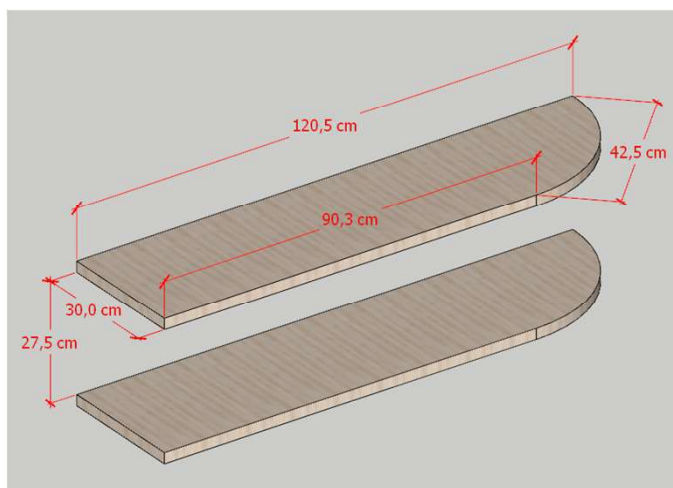
→ PUXADOR TIPO CAVA

44

44

MATERNAL – PRATELEIRAS

LOCALIZAÇÃO

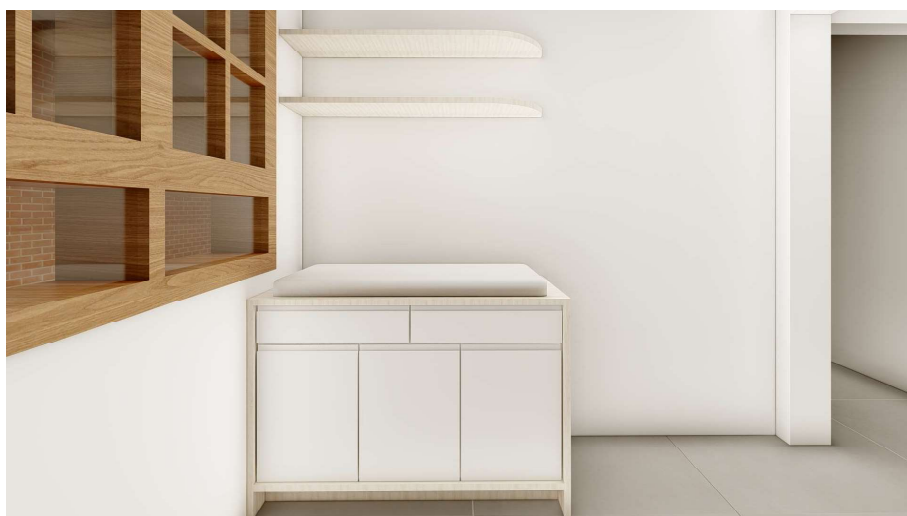


45

45

MATERNAL – IMAGEM

LOCALIZAÇÃO

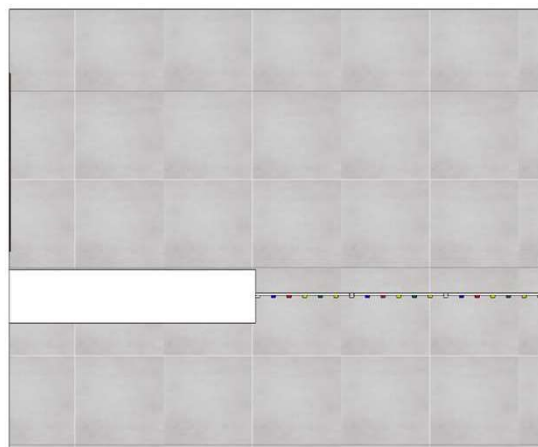


46

46

BERÇÁRIO – PLANTA BAIXA

LOCALIZAÇÃO



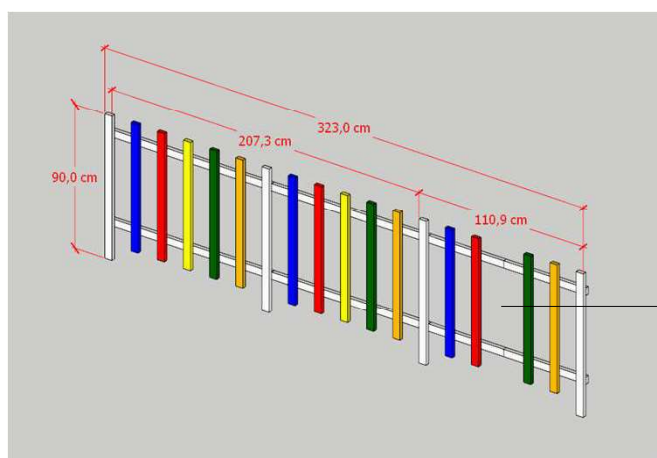
→ CERCA DELIMITADORA DE ESPAÇO

47

47

BERÇÁRIO – CERCA

LOCALIZAÇÃO



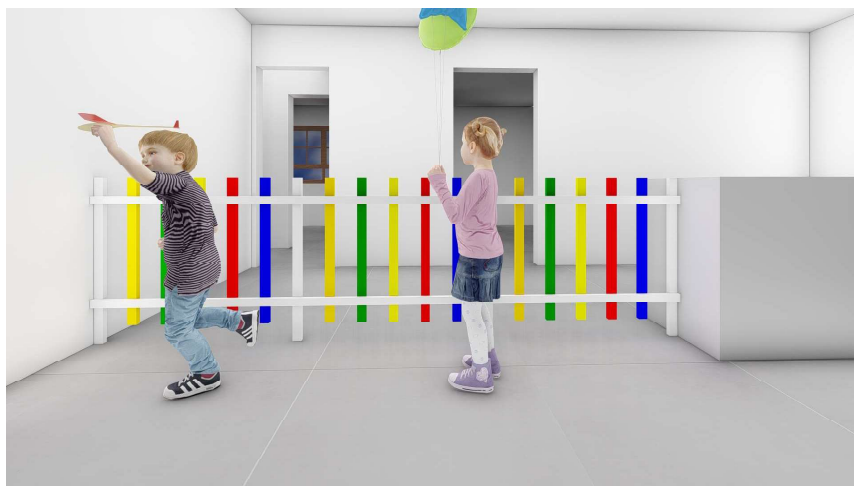
→ PORTÃO DE DUAS FOLHAS

48

48

BERÇÁRIO – IMAGEM

LOCALIZAÇÃO



49

49



ESTAMOS ABERTOS À DÚVIDAS

Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS – Setor de Engenharia

(54) 3456-1033

eng@santatereza.rs.gov.br

50